CEEE
DISTRIBUIÇÃO

# ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, com sede na Rua Bortolo Pavan, 253 – Bairro Universitário, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ 09.249.662/0001-74, prestou serviços de equipes tipo leve para serviços de atendimentos de ocorrências emergenciais, serviços de manutenção em redes de distribuição de energia elétrica (conforme NTD-00.073) e todos os trabalhos pertinentes ao serviço de corte e ligação em redes aéreas de baixa e média tensão, no âmbito da CEEE-D/Gerência Regional Centro Sul.

| Descrição | Tensão |
|---|---|
| Execução/Manutenção Rede de Distribuição de Energia Elétrica | 220/380V |
| Execução/Manutenção Rede de Distribuição de Energia Elétrica | 25KV |

- **Responsável técnico pela execução:**
  Mauricio Nunes Mariano - Engenheiro Eletricista – CREA SC 526300 - ART 8430124

- **Período de execução**: de 24/03/2016 a 21/07/2016.

E, por ser verdade, firmamos o presente.

Camaquã, 23 de agosto de 2016.

Leandro Valente Silveira
Chefe SMLO/GR Centro Sul
RE: 35231-4

Avenida Universitária, 1105, Universitário,
Criciúma - SC, 88806-000
CNPJ: 83.661.074/0001-04
Fone: (48) 3431-2500

# ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA ME, com sede na Rua Cônego Anibal Di Francia, 889 – Bairro Pinheirinho, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ 09.249.662/0001-74, executou as Instalações Elétricas, Sistema de Comunicação e Sistema Preventivo de Incêndio, assim como manutenções corretivas e preventivas necessárias respectivas, no Campus UNESC abrangendo uma área de 3400 m², conforme a ART descrita abaixo.

| Código | Descrição | Quantidade |
|---|---|---|
| B0 203 | Montagem e Instalação dos Quadros de Comando | 30 pontos |
| B0 206 | Dimensionamento de disjuntor de média tensão com relé secundário | 13,8 kV |
| B0 302 | Rede de Distribuição de Energia Elétrica | 13,8 kV |
| B0 302 | Rede de Distribuição de Energia Elétrica | 100 metros |
| B0 305 | Subestação Externa (em poste) | 300 kVA |
| B0 306 | Subestação Abrigada de Energia Elétrica | 1250 kVA |
| B0311 | Rede Isolada Multiplexada de Distribuição de Energia Elétrica | 380 V |
| B0313 | Rede Compacta de Distribuição de Energia Elétrica | 13,8 kV |
| B0 318 | Ramal de Entrada de Energia Elétrica em Alta tensão | 13,8 kV |
| B0 905 | Rede Elétrica Estabilizada | 220 V |
| B1 102 | Sistema de Iluminação (Luminárias LED) | 2900 pontos |
| B1 104 | Instalações elétricas de alta tensão p/fins residenciais ou comerciais | 13,8 kV |
| B1 106 | Instalações elétricas de baixa tensão p/fins residenciais ou comerciais | 1250 kVA |
| B1 109 | Sistema de Iluminação Pública | 250 pontos |
| B1 115 | Aterramento de Instalação Elétrica | 10 ohms |
| G1 110 | Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (Pára-Raio) | 3400 m² |
| G1104 | Detectores de Incêndio | 3400 m² |
| G1104 | Detectores de Incêndio | 210 pontos |
| G1 105 | Sistema de Iluminação de Emergência | 3400 m² |
| G1 105 | Sistema de Iluminação de Emergência | 650 pontos |
| G1 108 | Sistema de Sinalização de Emergência | 3400 m² |
| G1 108 | Sistema de Sinalização de Emergência | 450 pontos |
| G1 102 | Sistema de Aterramento Elétrico para SPDA | 3400 m² |
| B0130 | Rede Subterrânea de Comunicação por Fibra Ótica | 4500 m |
| B0136 | Emenda em Cabo de Fibra Ótica | 30 pontos |

- **Responsável técnico pela execução:**
  Marcelo Nunes Mariano - Engenheiro Eletricista – CREA 052630-0 - ART nº 5014682-8, ART nº 5015296-0 e ART nº 5015303-9.
- **Localização da obra:** Avenida Universitária, 1105, Universitário.
  Criciúma - SC, 88806-000
- **Período de execução**: de 25/11/2013 a 14/03/2014.

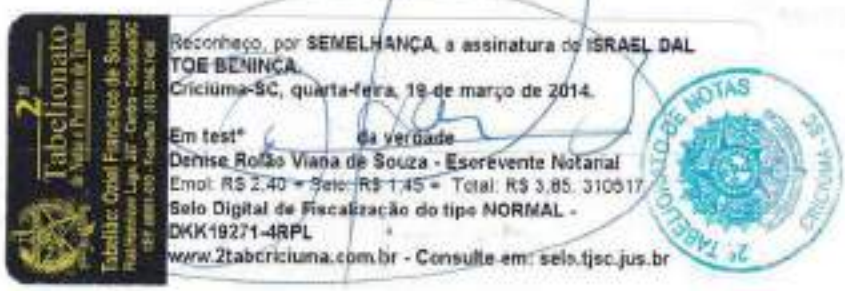
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 037.144

E, por ser verdade, firmamos o presente.

Criciúma, 17 de março de 2014.

Universidade do Extremo Sul Catarinense
Israel Dal Toé Benincá
Engº. Eletricista
CREA-SC 099862-0

2º. TABELIONATO
OBS.: Ato de reconhecimento ou autenticação no verso.


2º Tabelionato
Reconheço, por SEMELHANÇA, a assinatura de ISRAEL DAL TOE BENINCA.
Criciúma-SC, quarta-feira, 19 de março de 2014.
Em test° da verdade
Denise Rolão Viana de Souza - Escrevente Notarial
Emol: R$ 2,40 + Selo: R$ 1,45 = Total: R$ 3,85. 310517
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DKK19271-4RPL
www.2tabcriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br
2º TABELIONATO DE NOTAS CRICIÚMA - SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014039848
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descriminado(s):

Profissional.: **MARCELO NUNES MARIANO**
Registro.....: SC 51 052630-0
C.P.F.....: 786.159.339-87
Data Nasc....: 10/11/1970
Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA
DIPLOMADO EM 20/02/1999 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

**•ART 5014682-8**
Empresa.....: PINHEIRINHO AUTOMACAO E SEGURANCA LTDA ME
Proprietário.: UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
Endereço Obra: AVENIDA UNIVERSITARIA, 1105
Bairro..... UNIVERSITARIO
88800 - CRICIUMA - SC
Registrada em: 14/03/2014 Baixada em.. 19/03/2014
Período (Previsto) - Início: 25/11/2013 Término.....: 14/03/2014
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo....: NORMAL
EXECUCAO
MANUTENCAO
COMANDO ELETRICO OU ELETRONICO
Dimensão do Trabalho ..: 30,00 PONTO(S)
PROTECAO ELETRICA OU ELETRONICA
Dimensão do Trabalho ..: 13,80 QUILOVOLT(S)
REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
Dimensão do Trabalho ..: 13,80 QUILOVOLT(S)
REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
Dimensão do Trabalho ..: 100,00 METRO(S)
SUBESTACAO EXTERNA
Dimensão do Trabalho ..: 300,00 QUILOVOLT(S)-AMPERE
SUBESTACAO ABRIGADA DE ENERGIA ELETRICA
Dimensão do Trabalho ..: 1.250,00 QUILOVOLT(S)-AMPERE
REDE ISOLADA MULTIPLEXADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
Dimensão do Trabalho ..: 380,00 VOLT(S)
REDE COMPACTA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
Dimensão do Trabalho ..: 13,80 QUILOVOLT(S)
RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA EM ALTA TENSAO
Dimensão do Trabalho ..: 13,80 QUILOVOLT(S)

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014039848
Atividade concluída

***ART 5015296-0**

Empresa.....: PINHEIRINHO AUTOMACAO E SEGURANCA LTDA ME
Proprietário.: UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
Endereço Obra: AVENIDA UNIVERSITARIA, 1105
Bairro..... UNIVERSITARIO
88800 - CRICIUMA - SC
Registrada em: 17/03/2014 Baixada em.. 19/03/2014
Período (Previsto) - Início: 25/11/2013 Término.....: 14/03/2014
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5014682-8
Profissional: 052630-0 MARCELO NUNES MARIANO
EXECUCAO
MANUTENCAO
REDE ELETRICA ESTABILIZADA
Dimensão do Trabalho ..: 220,00 VOLT(S)
ILUMINACAO
Dimensão do Trabalho ..: 2.900,00 PONTO(S)
INSTALACAO ELETRICA EM ALTA TENSAO PARA FINS RES/COM
Dimensão do Trabalho ..: 13,80 QUILOVOLT(S)
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 1.250,00 QUILOVOLT(S)-AMPERE
ILUMINACAO PUBLICA
Dimensão do Trabalho ..: 250,00 PONTO(S)
ATERRAMENTO DE INSTALACAO ELETRICA
Dimensão do Trabalho ..: 10,00 OHMS
SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSPERICA (PARA-RAIO)
Dimensão do Trabalho ..: 3.400,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DETECTORES DE INCENDIO
Dimensão do Trabalho ..: 3.400,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DETECTORES DE INCENDIO
Dimensão do Trabalho ..: 210,00 PONTO(S)

***ART 5015303-9**

Empresa.....: PINHEIRINHO AUTOMACAO E SEGURANCA LTDA ME
Proprietário.: UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
Endereço Obra: AVENIDA UNIVERSITARIA, 1105
Bairro..... UNIVERSITARIO
88800 - CRICIUMA - SC
Registrada em: 17/03/2014 Baixada em.. 19/03/2014
Período (Previsto) - Início: 25/11/2013 Término.....: 14/03/2014
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5014682-8
Profissional: 052630-0 MARCELO NUNES MARIANO
EXECUCAO
MANUTENCAO
ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014039848
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ..: 3.400,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 650,00 PONTO(S)
SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 3.400,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 450,00 PONTO(S)
ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA
Dimensão do Trabalho ..: 3.400,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE SUBTERRANEA DE COMUNICACAO POR FIBRA OTICA
Dimensão do Trabalho ..: 4.500,00 METRO(S)
EMENDA EM CABO DE FIBRA OTICA
Dimensão do Trabalho ..: 30,00 PONTO(S)

---

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A007144 e A007144, o atestado contendo 001 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/servico, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informaçoes nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014039848
21/03/2014,15:28:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC). CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Avenida Universitária, 1105, Universitário,
Criciúma - SC, 88806-000
CNPJ: 83.661.074/0001-04
Fone: (48) 3431-2500

# ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA ME, com sede na Rua Cônego Anibal Di Francia, 889 – Bairro Pinheirinho, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ 09.249.662/0001-74, realizou a elaboração dos projetos e execução das instalações abaixo relacionadas, no Campus UNESC, conforme a ART descrita abaixo.

| Código | Descrição | Quantidade |
|---|---|---|
| B0 302 | Rede de Distribuição de Energia Elétrica | 380 V |
| B0 302 | Rede de Distribuição de Energia Elétrica | 13,8 kV |
| B0 302 | Rede de Distribuição de Energia Elétrica | 7.200 metros |
| B0 305 | Subestação Externa (em poste) | 112,5 kVA |
| B0311 | Rede Isolada Multiplexada de Distribuição de Energia Elétrica | 380 V |
| B0313 | Rede Compacta de Distribuição de Energia Elétrica | 13,8 kV |
| B1 109 | Sistema de Iluminação Pública | 290 pontos |
| B1 115 | Aterramento de Instalação Elétrica | 10 ohms |

- **Responsável técnico pela execução:**
  Marcelo Nunes Mariano - Engenheiro Eletricista – CREA 052630-0 - ART nº 5543558-5

**Localização da obra:** Avenida Universitária, 1105, Universitário.
Criciúma - SC, 88806-000

- **Período de execução**: de 25/07/2015 a 17/08/2015

E, por ser verdade, firmamos o presente.




Criciúma, 17 de agosto de 2015.

Universidade do Extremo Sul Catarinense




Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de ISRAEL DAL TOE BENINCA
Criciuma-SC, quinta-feira, 1 de outubro de 2015
Em test' da verdade
Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
Emol: R$ 2,55 + Selo: R$ 1,55 = Total: R$ 4,10. 451965
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EAL69571-W3UN
www.2tabcriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

**Certidão de Acervo Técnico - CAT** **CREA-SC**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015059799
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARCELO NUNES MARIANO**
Registro.....: SC SI 052630-0
C.P.F.....: 786.159.339-87
Data Nasc....: 10/11/1970
Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA
DIPLOMADO EM 20/02/1999 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

**•ART 5543558-5**
Empresa.....: PINHEIRINHO AUTOMACAO E SEGURANCA LTDA ME
Proprietário.: UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
Endereço Obra: AVENIDA UNIVERSITARIA, 1105
Bairro..... UNIVERSITARIO
88800 - CRICIUMA - SC
Registrada em: 17/08/2015 Baixada em.. 05/10/2015
Periodo (Previsto) - Inicio: 25/07/2015 Término.....: 17/08/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO
EXECUCAO
REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
Dimensão do Trabalho ..: 380,00 VOLT(S)
REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
Dimensão do Trabalho ..: 13,80 QUILOVOLT(S)
REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
Dimensão do Trabalho ..: 7.200,00 METRO(S)
SUBESTACAO EXTERNA
Dimensão do Trabalho ..: 112,50 QUILOVOLT(S)-AMPERE
REDE ISOLADA MULTIPLEXADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
Dimensão do Trabalho ..: 380,00 VOLT(S)
REDE COMPACTA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
Dimensão do Trabalho ..: 13,80 QUILOVOLT(S)-AMPERE
ILUMINACAO PUBLICA
Dimensão do Trabalho ..: 290,00 PONTO(S)
ATERRAMENTO DE INSTALACAO ELETRICA
Dimensão do Trabalho ..: 10,00 OHMS

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

# CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015059799
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A007563 a A007563, o atestado contendo 001 página(s expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015059799
05/10/2015,10:48:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017087118
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARCELO NUNES MARIANO**
Registro.....: SC S1 052630-0
C.P.F.....: 786.159.339-87
Data Nasc....: 10/11/1970
Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA
DIPLOMADO EM 20/02/1999 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

**•ART 6425127-0**
Empresa.....: PINHEIRINHO AUTOMACAO E SEGURANCA LTDA EPP
Proprietário.: ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS SA
Endereço Obra: FAZENDA DOS MORAES S N
Bairro..... FAZENDA DOS MORAES
88580 - CAMPO BELO DO SUL - SC
Registrada em: 19/12/2017 Baixada em.. 19/12/2017
Período (Previsto) - Início: 01/03/2016 Término.....: 01/03/2017
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5766115-2
Profissional: 052630-0 MARCELO NUNES MARIANO
MANUTENCAO
LINHA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA
Dimensão do Trabalho ..: 34,50 QUILOVOLT(S)

ART SUBSTITUTIVA POR MOTIVO DE COMPATIBILIZACAO COM ATESTADO PARA ACERVO TECNICO MANUTENCAO DE REDE MEDIA TENSAO 34 5KV QUE INTERLIGA USINA DE JOAO BORGES A SUBESTACAO DE ITARARE UMD ULV

---

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71700063940, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017087118
20/12/2017,08:03:46

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

---



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71700063940 de 20/12/2017, página 1 de 3
CAT nº 252017087118

CREA-SC

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017087118
Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71700063940
CAT nº 252017087118 de 20/12/2017, página 2 de 3

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71700063940 CAT nº 252017087118 de 20/12/2017, página 3 de 3

CREA-SC

Eletrobras
Eletrosul

**ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.**
Rua Deputado Antônio Edu Vieira 999-CP 5091-Pantanal
CEP:88040-901-FLORIANÓPOLIS-SC
CNPJ: 00.073.957/0001-68 - Inscrição Estadual: 250.254.670

## ATESTADO SOBRE SERVIÇOS

CNPJ / MF.: 09.249.662/0001-74

Empresa Contratada / Fornecedor: PINHEIRINHO AUTOMACAO E SEGURANÇA LTDA - ME

Endereço...: Rua BORTOLO PAVAN, 253 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO
88805-355 - Criciúma / SC

**Contrato nº**: 1270160001

- Descrição: Serviço de manutenção da Rede Média Tensão (34,5 kV) que interliga a Usina de João Borges à Subestação de Itararé - UMD/ULV, conforme medição abaixo:

  • Quantidade de serviços executados: 61,33 UMD.

- Local de Execução Campo Belo do Sul.

- Valor: R$ 9.813,76 - (Nove mil, oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos).

| | | |
|---|---|---|
| Período do contrato | Início : | 01/03/2016 |
| | Término : | 28/02/2017 |
| Responsável Técnico : | Marcelo Nunes Mariano | |
| Titulo: | Engenheiro Eletricista | |
| CREA: | 052630-0 SC | |
| ART: | Nº 5796115-2 | |

Atestamos para os devidos fins, que o Fornecedor acima mencionado prestou à ELETROSUL os serviços citados, cumprindo os compromissos contratuais, nada havendo que o desabone em nossos registros até a presente data, conforme informações do Gestor do Contrato.

Florianópolis, 11 de Dezembro de 2017

Edson Augusto Buch
Gerente do Departamento de Gestão de Suprimentos

Felipe Damarem
Engenheiro Eletricista
CREA nº 075051-1 / SC

Para registro de Atestado Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, o solicitante do atestado deverá reconhecer a firma da assinatura do procurador devidamente qualificado e identificado da Eletrosul Centrais Elétricas S.A.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71700063940 CAT nº 252017087118 de 20/12/2017, página 3 de 3

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018094860
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARCELO NUNES MARIANO**
Registro.....: SC S1 052630-0
C.P.F.....: 786.159.339-87
Data Nasc....: 10/11/1970
Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA
DIPLOMADO EM 20/02/1999 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

**•ART 5848153-6**
Empresa.....: PINHEIRINHO AUTOMACAO E SEGURANCA LTDA
Contratante..: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA UFSC
Proprietário.: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Endereço Obra: AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA 222 DIVERSOS
Bairro..... TRINDADE
88000 - FLORIANOPOLIS - SC
Registrada em: 16/06/2016 Baixada em.. 13/07/2018
Período (Previsto) - Início: 01/06/2016 Término.....: 01/06/2017
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5828006-0
Profissional: 052630-0 MARCELO NUNES MARIANO
MANUTENCAO
INSPECAO
SUBESTACAO ABRIGADA DE ENERGIA ELETRICA
Dimensão do Trabalho ..: 13,80 QUILOVOLT(S)
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 445.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SUBESTACAO EXTERNA
Dimensão do Trabalho ..: 13,80 QUILOVOLT(S)
ILUMINACAO
Dimensão do Trabalho ..: 445.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SUBESTACAO EXTERNA
Dimensão do Trabalho ..: 15,00 UNIDADE(S)
SUBESTACAO ABRIGADA DE ENERGIA ELETRICA
Dimensão do Trabalho ..: 35,00 UNIDADE(S)
INSTALACAO ELETRICA MEDIA OU ALTA TENSAO PARA FINS RESID/COM
Dimensão do Trabalho ..: 13,80 QUILOVOLT(S)
REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
Dimensão do Trabalho ..: 4.765,00 METRO(S)
ILUMINACAO PUBLICA
Dimensão do Trabalho ..: 1.000,00 PONTO(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COMMEDICAO
Dimensão do Trabalho ..: 31.837,50 QUILOVOLT(S)-AMPERE
ATERRAMENTO DE INSTALACOES ELETRICAS EM BAIXA TENSAO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800062692
CAT nº 252018094860 de 13/07/2018, página 1 de 4

CREA-SC

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018094860
Atividade concluida

Dimensão do Trabalho ..: 445.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS ELETRICOS DE BAIXA E MEDIA TENSAO ART SUBSTITUIDA PELA NECESSIDADE DE ACRESCENTAR ATIVIDADES

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Eletrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800062692, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018094860
13/07/2018,15:40:58

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800062692
CAT nº 252018094860 de 13/07/2018, página 2 de 4

CREA-SC

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**
DMPI – Departamento de Manutenção Predial e de Infraestrutura
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade – Florianópolis – Santa Catarina – Brasil | +55 (048) 3721-3848

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800062692 CAT nº 252018094860 de 13/07/2018, página 3 de 4

CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800062692 CAT nº 252018094860 de 13/07/2018, página 3 de 4

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PINHEIRINHO AUTOMACAO E SEGURANCA LTDA -ME, com sede na Rua Bortolo Pavan, n° 253, Bairro Universitário, município de Criciúma, estado de Santa Catarina, registro no CREA-SC n° 087449-4, inscrita no CNPJ 09.249.662/0001-74, prestou serviços para a Universidade Federal de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 83.899.526/0001-82, conforme o Processo n° 23080.067893/2015-11/Pregão Eletrônico n° 084/2016, cujo objeto foi a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos de baixa e média tensão, com fornecimento de mão de obra **(oito postos de Eletricista, oito postos de Auxiliar de Eletricista e um posto de Encarregado em Elétrica)** e possível fornecimento de materiais para as unidades e centros da Universidade Federal de Santa, localizados no município de Florianópolis/SC e Governador Celso Ramos/SC, onde foram atendidas todas as especificações constantes no Edital Licitatório e nos seus anexos (Termo de Referência, Memorial Descritivo etc.), não existindo nenhum fato que a desabone tecnicamente.

**CONTRATO Nº 062/2016**

**ART Nº 5848153-6**

**Período de Execução**: Início em 1º de junho de 2016 – Término em 1º junho de 2017

**Responsável Técnico pela execução**: Marcelo Nunes Mariano/ CREA-SC nº 052630-0

| *ITEM* | *DESCRIÇÃO* | *QUANTIDADE* |
|---|---|---|
| 1 | Manutenção e Inspeção de subestação abrigada de energia elétrica. | 13,80 Quilovolts |
| 2 | Manutenção e inspeção de instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais/comerciais | 445.000 m² |
| 3 | Manutenção e Inspeção de subestação externa | 13,80 Quilovolts |
| 4 | Manutenção e Inspeção de Iluminação | 445.000,0 m² |
| 5 | Manutenção e Inspeção de subestação externa | 15,0 Unidades |
| 6 | Manutenção e Inspeção de subestação abrigada de energia elétrica | 35,0 Unidades |
| 7 | Manutenção e Inspeção de instalação elétrica média ou alta tensão para fins residenciais/comerciais | 13,80 Quilovolts |
| 8 | Manutenção e Inspeção de rede de distribuição de energia elétrica | 4.765,0 metros |

| | | |
|---|---|---|
| 9 | Manutenção e Inspeção de iluminação pública | 1.000,0 pontos |
| 10 | Manutenção e Inspeção de instalação elétrica residencial e comercial em baixa tensão com medição | 31.837,50 Quilovolt(s)-Ampere |
| 11 | Manutenção e Inspeção de aterramento de instalações elétricas em baixa tensão | 445.000 m² |

**Localização da prestação de serviços:** Campus João David Ferreira Lima, Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, no bairro Trindade, no município de Florianópolis.

**Valor total:** R$ 1.531.998,00

Florianópolis, 11 de julho de 2018.

***Eng.º José Fabris***
CPF 019.721.129-10
Diretor do DMPI

José Fabris
Diretor
DMPI - Depto de Manutenção
Predial e de Infraestrutura
Portaria nº 706/2013/GR

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800062692 CAT nº 252018094860 de 13/07/2018, página 4 de 4

CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800062692 CAT nº 252018094860 de 13/07/2018, página 4 de 4

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018094861
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARCELO NUNES MARIANO**
Registro.....: SC S1 052630-0
C.P.F.....: 786.159.339-87
Data Nasc....: 10/11/1970
Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA
DIPLOMADO EM 20/02/1999 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

**•ART 6284748-4**
Empresa.....: PINHEIRINHO AUTOMACAO E SEGURANCA LTDA
Contratante..: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA UFSC
Proprietário.: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Endereço Obra: AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA 222 DIVERSOS
Bairro..... TRINDADE
88000 - FLORIANOPOLIS - SC
Registrada em: 18/08/2017 Baixada em.. 13/07/2018
Período (Previsto) - Início: 02/06/2017 Término.....: 01/06/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6284478-9
Profissional: 052630-0 MARCELO NUNES MARIANO
MANUTENCAO
INSPECAO
SUBESTACAO ABRIGADA DE ENERGIA ELETRICA
Dimensão do Trabalho ..: 13,80 QUILOVOLT(S)
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 445.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SUBESTACAO EXTERNA
Dimensão do Trabalho ..: 13,80 QUILOVOLT(S)
ILUMINACAO
Dimensão do Trabalho ..: 445.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SUBESTACAO EXTERNA
Dimensão do Trabalho ..: 15,00 UNIDADE(S)
SUBESTACAO ABRIGADA DE ENERGIA ELETRICA
Dimensão do Trabalho ..: 35,00 UNIDADE(S)
INSTALACAO ELETRICA MEDIA OU ALTA TENSAO PARA FINS RESID/COM
Dimensão do Trabalho ..: 13,80 QUILOVOLT(S)
REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
Dimensão do Trabalho ..: 4.765,00 METRO(S)
ILUMINACAO PUBLICA
Dimensão do Trabalho ..: 1.000,00 PONTO(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COMMEDICAO
Dimensão do Trabalho ..: 31.837,50 QUILOVOLT(S)-AMPERE
ATERRAMENTO DE INSTALACOES ELETRICAS EM BAIXA TENSAO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800062686
CAT nº 252018094861 de 13/07/2018, página 1 de 4

CREA-SC

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018094861
Atividade concluida

Dimensão do Trabalho ..: 445.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS ELETRICOS DE BAIXA E MEDIA TENSAO

---

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800062686, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018094861
13/07/2018,15:42:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800062686
CAT nº 252018094861 de 13/07/2018, página 2 de 4

CREA-SC

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**
DMPI – Departamento de Manutenção Predial e de Infraestrutura
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade – Florianópolis – Santa Catarina – Brasil | +55 (048) 3721-3848

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800062686 CAT nº 252018094861 de 13/07/2018, página 3 de 4

CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800062686 CAT nº 252018094861 de 13/07/2018, página 3 de 4

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PINHEIRINHO AUTOMACAO E SEGURANCA LTDA -ME, com sede na Rua Bortolo Pavan, nº 253, Bairro Universitário, município de Criciúma, estado de Santa Catarina, registro no CREA-SC nº 087449-4, inscrita no CNPJ 09.249.662/0001-74, prestou serviços para a Universidade Federal de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 83.899.526/0001-82, conforme o Processo nº 23080.067893/2015-11/Pregão Eletrônico nº 084/2016, cujo objeto foi a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos de baixa e média tensão, com fornecimento de mão de obra **(oito postos de Eletricista, oito postos de Auxiliar de Eletricista e um posto de Encarregado em Elétrica)** e possível fornecimento de materiais para as unidades e centros da Universidade Federal de Santa, localizados no município de Florianópolis/SC e Governador Celso Ramos/SC, onde foram atendidas todas as especificações constantes no Edital Licitatório e nos seus anexos (Termo de Referência, Memorial Descritivo etc.), não existindo nenhum fato que a desabone tecnicamente.

**CONTRATO Nº 062/2016**

**ART Nº 6284748-4**

**Período de Execução**: Início em 2 de junho de 2017 – Término em 1º junho de 2018

**Responsável Técnico pela execução:** Marcelo Nunes Mariano/ CREA-SC nº 052630-0

| *ITEM* | *DESCRIÇÃO* | *QUANTIDADE* |
|---|---|---|
| 1 | Manutenção e Inspeção de subestação abrigada de energia elétrica. | 13,80 Quilovolts |
| 2 | Manutenção e inspeção de instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais/comerciais | 445.000 m² |
| 3 | Manutenção e Inspeção de subestação externa | 13,80 Quilovolts |
| 4 | Manutenção e Inspeção de Iluminação | 445.000,0 m² |
| 5 | Manutenção e Inspeção de subestação externa | 15,0 Unidades |
| 6 | Manutenção e Inspeção de subestação abrigada de energia elétrica | 35,0 Unidades |
| 7 | Manutenção e Inspeção de instalação elétrica média ou alta tensão para fins residenciais/comerciais | 13,80 Quilovolts |
| 8 | Manutenção e Inspeção de rede de distribuição de energia elétrica | 4.765,0 metros |

| | | |
|---|---|---|
| 9 | Manutenção e Inspeção de iluminação pública | 1.000,0 pontos |
| 10 | Manutenção e Inspeção de instalação elétrica residencial e comercial em baixa tensão com medição | 31.837,50 Quilovolt(s)-Ampere |
| 11 | Manutenção e Inspeção de aterramento de instalações elétricas em baixa tensão | 445.000 m² |

**Localização da prestação de serviços:** Campus João David Ferreira Lima, Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, no bairro Trindade, no município de Florianópolis.

**Valor total:** R$ 1.615.587,60

Florianópolis, 11 de julho de 2018.

***Eng.º José Fabris***
CPF 019.721.129-10
Diretor do DMPI

José Fabris
Diretor
DMPI - Depto de Manutenção Predial e de Infraestrutura
Portaria nº 706/2017/GR

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800062686
CAT nº 252018094861 de 13/07/2018, página 4 de 4
Registro realizado eletronicamente; para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018090716
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARCELO NUNES MARIANO**
Registro.....: SC SI 052630-0
C.P.F.....: 786.159.339-87
Data Nasc....: 10/11/1970
Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA
DIPLOMADO EM 20/02/1999 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

**•ART 6091992-4**
Empresa.....: PINHEIRINHO AUTOMACAO E SEGURANCA LTDA EPP
Contratante..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Proprietário.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INS
Endereço Obra: DIVERSAS AGENCIAS INSS REGIONAL DE CRICIUMA
Bairro..... CENTRO
88800 - CRICIUMA - SC
Registrada em: 10/02/2017 Baixada em.. 28/03/2018
Período (Previsto) - Início: 06/02/2017 Término.....: 06/02/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
INSTALACAO
MANUTENCAO
INSTALACAO ELETRICA EM ALTA TENSAO PARA FINS RES/COM
Dimensão do Trabalho ..: 13,80 QUILOVOLT(S)
INSPECAO
INSTALACAO ELETRICA EM ALTA TENSAO PARA FINS RES/COM
Dimensão do Trabalho ..: 13,80 QUILOVOLT(S)
INSTALACAO
MANUTENCAO
AUTOMACAO ELETRICA OU ELETRONICA
Dimensão do Trabalho ..: 13.390,22 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA - SPDA ( PARA-RAIOS )
Dimensão do Trabalho ..: 13.390,22 METRO(S) QUADRADO(S)
INSPECAO
SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA - SPDA ( PARA-RAIOS )
Dimensão do Trabalho ..: 13.390,22 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO
MANUTENCAO
TELEFONIA
Dimensão do Trabalho ..: 13.390,22 METRO(S) QUADRADO(S)
INSPECAO
TELEFONIA
Dimensão do Trabalho ..: 13.390,22 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO

Registro realizado a partir do protocolo nº 718000028430
CAT nº 252018090716 de 28/03/2018, página 1 de 8
Segundo realizado eletronicamente, pode obter acesso o código QR impresso na CAT vinculado ao mesmo, ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/consulta-publica/ informando o número do Controle do Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018090716
Atividade concluída

MANUTENCAO
SISTEMA DE COMUNICACAO VIA CABO
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

INSPECAO
SISTEMA DE COMUNICACAO VIA CABO
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

INSTALACAO
MANUTENCAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 13.390,22 METRO(S) QUADRADO(S)

INSPECAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 13.390,22 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO
MANUTENCAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO
Dimensão do Trabalho ..: 13.390,22 METRO(S) QUADRADO(S)

INSPECAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO
Dimensão do Trabalho ..: 13.390,22 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO
MANUTENCAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO
Dimensão do Trabalho ..: 13.390,22 METRO(S) QUADRADO(S)

INSPECAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO
Dimensão do Trabalho ..: 13.390,22 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO
MANUTENCAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 13.390,22 METRO(S) QUADRADO(S)

INSPECAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 13.390,22 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO
MANUTENCAO
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 380,00 VOLT(S)

INSPECAO
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 380,00 VOLT(S)

INSTALACAO
MANUTENCAO
ATERRAMENTO DE INSTALACAO ELETRICA
Dimensão do Trabalho ..: 10,00 OHMS

INSPECAO
ATERRAMENTO DE INSTALACAO ELETRICA
Dimensão do Trabalho ..: 10,00 OHMS

INSTALACAO

Registro realizado a partir do protocolo nº 718900028430
CAT nº 252018090716 de 28/03/2018, página 2 de 8
CREA-SC
Para obter informações sobre o documento, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site https://www.crea-sc.org.br/portal/validacao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018090716
Atividade concluída

MANUTENCAO
REDE LOGICA PARA INFORMATICA
Dimensão do Trabalho ..: 500,00 PONTO(S)
INSPECAO
REDE LOGICA PARA INFORMATICA
Dimensão do Trabalho ..: 500,00 PONTO(S)
SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NOS IMOVEIS DA GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM CRICIUMA SC E UNIDADES VINCULADAS SERAO DESENVOLVIDOS NAS AREAS DE ELETRICA E ELETRONICA

**•ART 6092298-8**
Empresa.....: PINHEIRINHO AUTOMACAO E SEGURANCA LTDA EPP
Contratante.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Proprietário.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INS
Endereço Obra: DIVERSAS AGENCIAS INSS REGIONAL DE CRICIUMA
Bairro..... CENTRO
88800 - CRICIUMA - SC
Registrada em: 10/02/2017 Baixada em.. 28/03/2018
Período (Previsto) - Início: 06/02/2017 Término.....: 06/02/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6091992-4
Profissional: 052630-0 MARCELO NUNES MARIANO
INSTALACAO
MANUTENCAO
SISTEMA DE ALARME
Dimensão do Trabalho ..: 100,00 PONTO(S)
INSPECAO
SISTEMA DE ALARME
Dimensão do Trabalho ..: 100,00 PONTO(S)
INSTALACAO
MANUTENCAO
REDE ELETRICA ESTABILIZADA
Dimensão do Trabalho ..: 13.390,22 METRO(S) QUADRADO(S)
INSPECAO
REDE ELETRICA ESTABILIZADA
Dimensão do Trabalho ..: 13.390,22 METRO(S) QUADRADO(S)
SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NOS IMOVEIS DA GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM CRICIUMA SC E UNIDADES VINCULADAS SERAO DESENVOLVIDOS NAS AREAS DE ELETRICA E ELETRONICA

Registro realizado a partir do protocolo nº 718000028430
CAT nº 252018090716 de 28/03/2018, página 3 de 8
CREA-SC
Registro realizado eletronicamente, para obter acesso a outras CAT vinculadas ou diretamente no sítio https://www.sistemas.crea-sc.org.br/creasc/validarservico.php, informando o número do Certidão de Acervo Técnico e a sua data de emissão

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018090716
Atividade concluída

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Eletrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Tecnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800028430, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018090716
28/03/2018,15:03:05

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para a(s) ART(s) acima, e cadastrado no acervo técnico do profissional. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site https://www.crea-sc.org.br/creaservicos/validar.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 71800028430 vinculado ao CAT nº 252018090716 de 28/03/2018, página 4 de 8

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA** – com sede na Rua Bortolo Pavan, nº 253, Bairro Universitário, município de Criciúma, estado de Santa Catarina, registro no CREA-SC nº 087449-4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.249.652/0001-74 – prestou serviços para o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** por meio de sua **GERÊNCIA EXECUTIVA EM CRICIÚMA/SC** – com sede na Rua São José, 170 – 1º andar, Centro, município de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0324-25 – por meio do **Contrato 03/2017**, conforme o Processo nº **35344.000113/2016-74** e Pregão Eletrônico nº **01/2017**. Atesto que foram atendidas todas as especificações constantes no Edital Licitatório e nos seus anexos (Termo de Referência, Especificações Técnicas, etc.), não existindo nenhum fato que a desabone tecnicamente.

Tratava-se o objeto do certame, da contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de forma contínua e por demanda, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças e componentes, nos imóveis da Gerência Executiva do INSS em Criciúma/SC, e respectivas unidades vinculadas. Os serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, contemplariam: **a)** instalações civis; **b)** instalações elétricas; **c)** instalações de proteção contra descargas atmosféricas; **d)** instalações de lógica, telefonia e sistema de alarme; **e)** instalações de áudio; **f)** instalações hidrossanitárias; **g)** instalações e equipamentos de prevenção e combate a incêndio e segurança patrimonial; **h)** instalações de ar-condicionado (limpeza de filtros) e **i)** jardinagem e capina; e **j)** reparo, movimentação, montagem/desmontagem e embalagem de bens móveis.

Os serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de forma contínua e por demanda, foram prestados em treze imóveis da Gerência executiva em Criciúma, totalizando uma área construída corrigida de 13.390,22 metros quadrados.

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 718000028430
CAT nº 2520180997 16 de 28/03/2018; página 5 de 8
Registro realizado eletronicamente, para atendimento, pode ser acessado ou impresso na CAT vinculada ou mediante no site https://www.crea-sc.org.br/consulta-validade/cat.php, informando o número do Código de Acesso Técnico e sua data de emissão.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**DADOS COMPLEMENTARES:**

Contrato nº: 03/2017

Período de execução: 06/02/2017 a 06/02/2018.

**Responsável Técnico – Eng. Civil:** Mauricio Dal Bó Mazzuco 132508-8-SC

**ART:** 6094228-3 e 6094234-8.

**Responsável técnico – Eng. Eletricista:** Marcelo Nunes Mariano - 052630-0 SC.

**ART:** 6092902-4 e 6092208-3.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

**Engenharia Civil**

| Atividade | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| Instalações Hidráulicas | 3390,22 | Metros Quadrados* |
| Prevenção de Incêndio Predial | 3390,22 | Metros Quadrados* |
| Cobertura | 3390,22 | Metros Quadrados* |
| Sistema Preventivo de Incêndio – Rede de Hidrantes | 2000 | Metros Quadrados* |
| Sistema Preventivo de Incêndio – Conjunto de Extintores | 3390,22 | Metros Quadrados* |
| Esquadrias | 3390,22 | Metros Quadrados* |
| Revestimento Cerâmico | 3390,22 | Metros Quadrados* |
| Impermeabilização de Laje | 3390,22 | Metros Quadrados* |
| Sinalização Preventiva de Incêndio - Saídas de Emergência | 3390,22 | Metros Quadrados* |
| Alvenaria | 3390,22 | Metros Quadrados* |
| Pintura | 3390,22 | Metros Quadrados* |
| Guarda-corpo | 3390,22 | Metros Quadrados* |
| Piso Tátil | 3390,22 | Metros Quadrados* |

* Valor correspondente ao somatório de área construída somada aos moveis abrangidos pelo Contrato.

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 718000028430
CAT nº 2520180090716 de 28/03/2018, página 6 de 8
Registro realizado eletronicamente, para ateste acesse o código QR impresso na CAT ou consulte via site/email/ no site/ links www.crea-sc.org.br/portal/cat/cadastro.php informando o número do Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 718000028430
CAT nº 2520180090716 de 28/03/2018, página 7 de 8
Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso no CAT vinculado ou diretamente no sítio https://www.crea-sc.org.br/crea-art/visualizacao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.



## Engenharia Elétrica:

| Atividade | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| Instalação elétrica em alta tensão para uns residenciais/comerciais | 13.8 | QUILOVOLT |
| Automação elétrica/eletrônica | 13390.22 | Metros Quadrados* |
| Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica - SPDA (Para-raio) | 13390.22 | Metros Quadrados* |
| Telefonia | 13392.22 | Metros Quadrados* |
| Sistema de Comunicação via cabo | 1 | Unidade |
| Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência | 13392.22 | Metros Quadrados* |
| Sistema Preventivo de Incêndio - Alarme de Incêndio | 2000 | Metros Quadrados* |
| Sistema Preventivo de Incêndio - Detectores de Incêndio | 2000 | Metros Quadrados* |
| Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência | 13392.22 | Metros Quadrados* |
| Instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais/comerciais | 220 | Volts |
| Aterramento de instalação elétrica | 10 | Ohms |
| Rede Lógica para Informática em Edificações | 500 | Pontos |
| Sistema de alarme | 100 | Pontos |
| Rede elétrica estabilizada | 13392.22 | Metros Quadrados* |

* Valor correspondente ao somatório da área construída/reforma dos imóveis abrangidos pelo Contrato

## LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

| | Unidade Administrativa | Endereço Completo | Área Construída (m²) |
|---|---|---|---|
| 1 | GEX CRICIÚMA | Rua São Joaquim, Centro, Criciúma | 2176.97 |
| | APS I CRICIÚMA | | 1998.23 |
| 2 | CEDOC | Rua Leopoldo Rabeck, 995, Linha Batista, Criciúma | 6280.00 |
| 3 | APS ARARANGUÁ | Rua Cleômio Lamberts, 722, Centro, Araranguá | 1204.91 |
| 4 | APS BRAÇO DO NORTE | Rua Felipe Schmidt, 1001, Centro, Braço do Norte | 551.72 |
| 5 | APS CAPIVARI DE BAIXO | Av. Dilson Coral, 335, Centro, Capivari de Baixo | 534.80 |
| 6 | APS FORQUILHINHA | Av. Professor Ernani Buick, s/n, Centro, Forquilhinha | 328.40 |
| 7 | APS IÇARA | Travessa Padre Bolsoni, 809, Centro, Içara | 715.45 |
| 8 | APS LAGUNA | Rua Raulino Horn, 149, Centro, Laguna | 739.16 |
| 9 | APS LAURO MULLER | Rua Henrique Lage, 574, Centro, Lauro Muller | 419.11 |
| 10 | APS TREVISO | Rua Abramo Salvador, 50, Centro, Orleans | 801.04 |
| 11 | APS TUBARÃO | Rua Gerente Domingos da Rosa, 243, Oficinas, Tubarão | 3764.80 |
| 12 | APS TUBARÃO | Rua São Marcos, 45, Centro, Tubarão | 3255.61 |
| 13 | APS URUSSANGA | Rua Barão do Rio Branco, 65, Centro, Urussanga | 847.35 |
| | | Total | 13390.22 |

**CONSIDERAÇÕES:**

1. Estão sendo atestados serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de forma contínua e por demanda em uma área total construída corrigida de 13.390,22 metros quadrados.

2. Os serviços de manutenção e inspeção predial preventiva foram realizados de forma contínua em todos os imóveis abrangidos pelo Contrato.

3. Os serviços de manutenção predial corretiva, como por exemplo: reparo, readequação, instalação, execução, reforma, locação, etc, foram realizados a medida que foram demandados em todos os imóveis abrangidos pelo Contrato. Registra-se que a unidade de área apresentada se refere ao quantitativo da área construída corrigida dos imóveis abrangidos pelo Contrato e não a área "executada" de cada atividade.

Criciúma, 28 de março de 2018

ARLETE LETTI RIZZATTI
Gerente Executiva

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 718000028430
CAT nº 2520180090716 de 28/03/2018, página 8 de 8
Registro realizado eletronicamente, para ter acesso a cópia OR impresso no CAT anotada ou diretamente no sítio https://www.crea-sc.org.br/creanet/validarjsp.jsp informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

2 TABELIONATO DE NOTAS CRICIÚMA
Tabeliã Ozeli Fabiano de Souza
Rua Henrique Lage, 1º Centro - Criciúma
Fone (48) 3433-1700

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ARLETE LUZIA RIZZATTI
Criciúma SC, quarta-feira, 28 de março de 2018.
Em test
da verdade
Digite Selo: Visite de Souza - Escrevente
Emol R$ 3,15 + Fetj R$ 0,88 + Fepj R$ 0,63 + Mutua R$ 0,15 + Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FAC 18/05-MLPV
www.2tabeliaocriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

# CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

**Nome:** MARCELO NUNES MARIANO
**Aprovado em:** 15/03/2000
**CPF:** 786.159.339-87
**Registro:** SC S1 052630-0
**Expedido pelo CREA-SC**
**Registro Nacional:** 2501965230
**Endereço:** RUA JOSE BONIFACIO 185 APTO 401 CENTRO
88802-140 CRICIUMA SC

**Títulos**
**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA
**Escola:** UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
**Data:** 20/02/1999
**Atribuições profissionais:** "ARTS.08 E 09 DA RES.218/73, DO CONFEA".

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **10:51:34** do dia **28/03/2019** válida até **31/03/2020** .
Código de controle de certidão: **8HBB-1110-A3HA-01F3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A **COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D** E **PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. EPP** OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE **EQUIPES TIPO LEVE, PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS DE OCORRÊNCIAS EMERGENCIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ATIVIDADES ESTABELECIDAS NA NTD-00.073 NO ÂMBITO DA CEEE-D/ GERÊNCIA REGIONAL CENTRO SUL**, CONFORME O EDITAL DE LICITAÇÃO **N.º CEEE-D/2015110001** NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, CUJA DOCUMENTAÇÃO ENCONTRA-SE INSERIDA NO EI CEEE-D/GRCS/016711-165000/2015.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D**, empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica, doravante denominada simplesmente **CEEE-D**, com sede na Avenida Joaquim Porto Villanova, 201, prédio "A1", 7º andar, sala 721, Bairro Jardim Carvalho, na cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, da Secretaria da Receita Federal sob o nº 08.467.115/0001-00, por seus representantes que ao final assinam, e, **PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Bortolo Pavan, 253, bairro Universitário, Criciúma/SC, CEP 88.805-305, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, da Secretaria da Receita Federal sob o nº 09.249.662/0001-74, por seu representante legal que ao final assina, têm entre si, justo e acertado, o que contêm as cláusulas seguintes e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 11.389/99 e demais legislação pertinente.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de **equipes tipo leve, para serviços de atendimentos de ocorrências emergenciais e serviços de manutenção em redes de distribuição de energia elétrica** (conforme NTD-00.073), no âmbito da CEEE D/ Gerência Regional Centro Sul, conforme especificações constantes no **Termo de Referência - Anexo II** deste Edital.

## CLÁUSULA SEGUNDA – BASES DO CONTRATO

Os serviços e demais obrigações estipulados neste Contrato baseiam-se nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição e passam a fazer parte integrante do mesmo, em tudo que não o contrariar:

2.1 Edital nº **CEEE-D/2015110001** - Modalidade: Pregão Eletrônico.

2.2 Proposta da **CONTRATADA**, fls. 255 a 257, datada de 24/11/2015.

## CLAUSULA TERCEIRA – PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O prazo de execução dos serviços é de **04 (quatro) meses**, a contar da data de assinatura da **Autorização de Execução de Serviço - AES**.

3.2 A **CONTRATADA**, através de seu preposto, receberá da **CEEE-D**, Autorização de Execução de Serviços – AES – Anexo 4 deste Contrato, devidamente numeradas, datadas e assinadas pela autoridade competente, contendo: o local, o prazo de execução de cada serviço, planejamento e/ou prioridades, bem como outras informações pertinentes aos serviços.

3.2.1 O prazo de execução de cada serviço passará a contar da data de recebimento pela **CONTRATADA** da Autorização de Execução de Serviços – AES – Anexo 4 deste Contrato.

3.2.2 A **CONTRATADA** obriga-se a concluir os serviços correspondentes, no prazo determinado em cada Autorização de Execução de Serviço – AES, formalizada pela **CEEE-D**.

3.3 O prazo estabelecido para execução de cada serviço admite prorrogação, caso ocorra algum dos motivos citados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/ 93.

3.4 Independentemente do julgamento da **CEEE-D** e do seu direito de rejeitar a prorrogação dos prazos que não sejam justificados nos termos deste Contrato, a prorrogação somente será considerada para efeito de posterior decisão, se a **CONTRATADA** a pleitear, por escrito, justificando sua pretensão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o início da ocorrência do evento causador do atraso.

3.6 O prazo, se prorrogado, serão no máximo por tempo igual ao evento causador do atraso.

## CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 A **CEEE-D** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços objeto deste Contrato, para o Lote 3(três) os seguintes preços:

4.1.1 Equipe "Leve" **R$ 21.814,45 (vinte e um mil, oitocentos e quatorze reais, quarenta e cinco centavos) / mês**

4.1.2 Valor da Hora Extra: **R$ 3.185,55 (três mil, conto e oitenta e cinco reais, cinquenta e cinco centavos)/ mês**

4.1.3 Total por Equipe: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) / mês**.

4.2 No preço desta Cláusula estão incluídos todos os custos diretos indiretos de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 Os valores referentes as horas extras, somente serão pagos se houver necessidade de serviços nos horários extraordinários e efetivamente realizados.

4.4 Os serviços deste Contrato estão limitados à execução da quantidade de 192 horas mensais com previsão de **44 horas extras por equipe.**

## CLÁUSULA QUINTA - COBRANÇA E PAGAMENTO

5.1 A cobrança pela **CONTRATADA** será efetuada mediante a apresentação de Notas Fiscais ou Notas Fiscais-Fatura, referentes aos serviços efetivamente realizados e medidos pela Fiscalização da **CEEE-D**, no período compreendido entre o dia 15 de cada mês, até o dia 14 do mês subsequente. As Notas Fiscais ou Notas Fiscais-Fatura deverão ser atestadas pela Fiscalização da **CEEE-D**, constar o número deste Contrato e serem emitidas pela mesma jurisdição fiscal de onde foi expedida a Certidão Fiscal exigida no subitem 6.1.2.4 do Edital de licitação que originou este instrumento.

5.1.1 Os documentos de cobrança deverão ser entregues na **CEEE- D/Gerência Regional Centro Sul**, Rua Profª. Luiza Maranhinha, 865, Centro, Camaquã/RS, até o dia**18 (dezoito)** de cada mês.

5.1.2 O descumprimento do prazo estabelecido em 5.1.1 acarretará à **CONTRATADA** a responsabilização pelo ressarcimento de eventuais prejuízos financeiros, decorrentes do atraso na emissão ou entrega dos documentos de cobrança e demais comprovantes, fora do período de competência.

5.1.2.1 O valor correspondente ao prejuízo financeiro de que trata o subitem 5.1.2, será deduzido do valor líquido referente ao pagamento da fatura.

5.2 Os documentos de cobrança deverão estar em situação regular e corretamente emitidos, sendo que o pagamento dos mesmos dar-se-ão em 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil subsequente ao da data da respectiva apresentação ou reapresentação, se devolvidos para correção. Se o vencimento ocorrer em sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo na **CEEE-D**, será considerado como vencimento da fatura o primeiro dia útil subsequente.

5.2.1 A **CEEE-D** poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.

5.3 Como condição para realização dos pagamentos, a **CONTRATADA** deverá apresentar, mensalmente a **CEEE-D** ou a empresa indicada pela **CEEE-D**, o detalhamento dos serviços executados e a documentação prevista nas alíneas "a" a "e", do item 6.1.2 da Cláusula Sexta deste instrumento.

5.4 A retenção ou glosa do pagamento no curso da execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o contratado:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los.

5.5 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento dos tributos e das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos deverão oficiar ao Ministério da Previdência Social, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, e à Secretaria Municipal da Fazenda.

5.6 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos deverão oficiar ao Ministério do Trabalho e Emprego.

5.7 A **CEEE-D**, ou empresa indicada para a fiscalização das obrigações contratuais, poderá realizar auditorias periódicas e de controle documental, nos próprios da **CONTRATADA**, a fim de comprovar o cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e de segurança.

5.8 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à execução do objeto pela **CONTRATADA**.

5.9 A antecipação de pagamento referente a documentos fiscais já aprovados, em relação à data do vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terá um desconto de 0,15% (quinze centésimos por cento), por dia de antecipação, sobre o valor do pagamento, e somente ocorrerá a critério exclusivo da **CEEE-D**.

5.10 Fica estabelecido que todo e qualquer serviço não executado ou executado com imperfeição não será considerado pela **CEEE-D**. Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte, ou de quaisquer créditos da **CONTRATADA** junto à **CEEE-D**.

5.11 A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura, os valores referentes aos impostos INSS, COFINS/PIS, IRPJ, CSLL e ISS, conforme legislação vigente, salvo comprovação de isenção.

5.12 Vencido o prazo estipulado para pagamento, conforme item 5.2, sem que o mesmo tenha ocorrido por parte da **CEEE-D**, os valores serão atualizados monetariamente entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, baseados no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, sendo pagos juntamente quando do principal.

5.13 O pagamento será efetuado por intermédio da rede bancária ou de outra forma, a critério exclusivo da **CEEE-D**. A **CONTRATADA** deverá manter os dados bancários atualizados junto ao setor de cadastro da **CEEE-D**.

## CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deverá cumprir fielmente as cláusulas contratuais e as disposições do Termo de Referência – Anexo 1, sendo sua responsabilidade, em especial:

6.1 Quanto aos prestadores de serviço:

6.1.1 **No primeiro mês da prestação dos serviços:**

a) relação dos empregados, contendo nome completo, endereço, número da CTPS, número do PIS/PASEP, banco, agência e número da conta bancária, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade – RG, e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e a indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, devidamente assinada pela contratada;

c) contrato de trabalho e ficha de empregado;

d) exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;

e) cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, da contratada; e

f) endereço eletrônico da contratada para recebimento de correspondência oficial.

6.1.2 **Mensalmente, quando da apresentação da Nota Fiscal ou da Fatura dos serviços executados:**

a) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

b) prova de regularidade relativa ao FGTS - CRF;

c) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

e) comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos ao mês da prestação dos serviços e de todos os empregados.

6.1.3 **Mensalmente, até o dia 20 do mês seguinte ao da prestação dos serviços:**

a) guia de recolhimento da Previdência Social – GPS, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, da contratada e Informações à Previdência Social, GFIP – SEFIP/GRF onde conste a Relação de Trabalhadores vinculados ao contrato no mês da prestação dos serviços;

b) guias de recolhimento de FGTS dos empregados vinculados ao contrato, relativas ao mês da prestação dos serviços;

c) cópia da folha de pagamento analítica do mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante;

d) cópia dos contracheques dos empregados, relativos ao mês da prestação dos serviços;

e) recibos de pagamento ou guias de depósitos bancários da remuneração dos empregados vinculados ao contrato no mês da prestação do serviço; e;

f) registros de horário de trabalho (cartões-ponto ou folha-ponto), relativos ao mês da prestação dos serviços.

6.1.4 **a qualquer tempo, quando solicitado pela Administração contratante, quaisquer dos seguintes documentos:**

a) extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante; e

b) comprovantes de realização de cursos e treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.1.5 **quando ocorrer o evento ou anualmente, o que suceder primeiro:**

a) avisos e recibos de férias;

b) recibos de 13º salário;
c) Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
d) sentenças normativas, acordos e convenções coletivas;
e) ficha de registro de empregado;
f) aviso prévio, pedido de demissão, e termos de rescisão do contrato de trabalho;
g) autorização para descontos salariais;
h) prova de homologação da rescisão pelo sindicato, quando for o caso; e
i) outros documentos peculiares ao contrato de trabalho.

6.1.6 **quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da apresentação dos documentos constantes no item 6.1.4**
a) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço;
b) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
c) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
d) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.1.7 O rol de documentos mencionados no item 6.1 não é exaustivo, devendo ser complementado a requerimento da **CEEE-D** ou de empresa por esta indicada.

6.1.8 Sempre que houver substituição ou admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados nas alíneas do item 6.1.1 deverão ser apresentados.

6.1.9 Selecionar e treinar os empregados alocados à execução dos serviços de acordo com os requisitos mencionados no *Termo de Referência – Anexo 1* deste Contato, observando a comprovação dos atestados de boa conduta e de idoneidade moral.

6.1.10 Realizar a imediata reposição de pessoal, quando necessário, apresentando substituto, através de carta de apresentação, acompanhada de documentação necessária para análise e posterior liberação.

6.1.11 Fornecer uniforme para utilização obrigatória de seu pessoal, bem como documento de identidade funcional (crachá), de utilização obrigatória, o qual deverá conter, pelo menos, o nome completo da pessoa, e a identificação da empresa (razão social ou nome fantasia), na frente, e cargo e número de documento (carteira de trabalho, RG e/ou CPF), no verso.

6.1.12 Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação de seu pessoal, sem qualquer ressarcimento por parte da **CEEE-D**.

6.1.13 Conhecer detalhadamente as Normas Técnicas para execução dos serviços, não sendo admitida alegação de desconhecimento das mesmas.

6.1.14 Arcar com todos os ônus decorrentes de quaisquer danos pessoais ou materiais, causados a **CEEE-D** ou a terceiros, por ações ou omissões de seu pessoal na execução dos serviços contratados.

6.2 **Quanto à realização do objeto:**

6.2.1 Garantir a perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se pela sua realização e pelo cumprimento dos prazos determinados, assim como as demais condições descritas no *Termo de Referência - Anexo 1*, do Contrato.

6.2.2 Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços.

6.2.3 Comunicar à **CEEE-D** qualquer anormalidade constatada durante a realização do objeto e prestar os esclarecimentos solicitados.

6.2.3 Refazer os serviços que, a juízo da **CEEE-D**, conforme ata a ser elaborada e assinada pelo gestor do Contrato e pelo preposto, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

6.2.4 Fiscalizar regularmente seus empregados quanto a adequação do método e da qualidade na prestação do serviço.

6.2.5 Disponibilizar meios de comunicação que permitam a imediata comunicação do preposto designado, que deverá estar à disposição permanentemente, para as providências necessárias ao cumprimento deste Contrato.

6.2.6 Disponibilizar veículos, no decorrer de todo o período contratual e de acordo com o tipo de equipe, com os equipamentos para turma, conforme previsto no Anexo B, na NTD-00.073.

6.2.6.1 Todos os veículos devem estar equipados com comunicação VHF e/ou telefone celular atentando para as novas determinações do Código Brasileiro de Trânsito, no que se refere ao transporte de equipes.

6.3 **Quanto às providências administrativas:**

6.3.1 Indicar, por escrito, o nome da pessoa que atuará como preposto e responsabilizar-se-á pela boa execução dos serviços, permitindo à fiscalização da **CEEE-D** os esclarecimentos julgados

necessários. O preposto ficará à disposição para comunicação permanente com a **CEEE-D** durante todo o período contratual, representando a **CONTRATADA**.

6.3.1.1 A declaração deverá conter o nome completo do preposto, número de inscrição no CPF, dados relacionados à sua qualificação profissional e contatos telefônicos e por correio eletrônico.

6.3.1.2 O preposto terá as principais atribuições de:

a) comandar, coordenar, controlar e responsabilizar-se-á pela boa execução dos serviços;
b) administrar todo e qualquer assunto relativo ao pessoal que desenvolve as atividades;
c) cuidar da disciplina;
d) permanecer disponível à fiscalização da **CEEE-D**, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

6.3.2 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação precedente à contratação.

6.3.3 Zelar pela disciplina, não permitindo a permanência de pessoal no local dos serviços, que cause transtornos à **CEEE-D** ou a terceiros.

6.3.3.1 A infração a qualquer norma interna da **CEEE-D** ensejará o imediato afastamento do envolvido, com substituição em até 24 (vinte e quatro) horas.

6.3.4 Fornecer o material de segurança do trabalho, segundo a natureza dos serviços, bem prejuízo as determinações da *Especificação Técnica de Procedimentos de Segurança – Anexo 2* deste Contrato.

6.3.4.1 Obrigatoriamente, os empregados da empresa contratada que estiverem nos próprios da **CEEE-D**, executando movimentação de carga e descarga de qualquer natureza deverão estar usando os Equipamentos de Proteção Individual/EPI, a seguir relacionados sob pena de além de pagar multa contratual por descumprimento das obrigações, ficarem impossibilitados de retirarem os materiais:

- Calçado de Segurança: proteção contra impacto ou acidente de origem mecânica.
- Luva de Raspa: proteção contra acidente com material ou objeto escoriante, abrasivo, cortante ou perfurante.
- Capacete de Segurança: proteção do crânio contra impacto em caso de batida, ou por queda de objeto.

6.3.5 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da **CEEE-D**.

6.3.6 Respeitar as normas e leis ambientais vigentes, e cumprir o que determina as *Diretrizes Ambientais – Anexo 3* deste Contrato.

6.3.7 Prestar os serviços com pessoal, veículos próprios ou locados e demais equipamentos, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege a execução das atividades contratadas.

6.3.7.1 O pessoal da **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente, possuir conhecimento de todos os itens que regem a Norma Regulamentadora nº 10 do Ministério do Trabalho.

6.3.8 Efetivar imediatamente após a assinatura do Contrato, o registro do presente instrumento junto ao CREA-RS, sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), fazendo prova dessa providência, antes do início dos serviços, à fiscalização da **CEEE-D**.

6.3.9 Apresentar a Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional do responsável técnico pelos serviços, de acordo com a ART devidamente registrada, conforme item 10.8 do Edital, que terá como importância segurada o percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

6.4 **Quanto a indenizações ou ressarcimentos à CEEE-D:**

6.4.1 Arcar com todos os ônus decorrentes de quaisquer danos pessoais ou materiais, causados à **CEEE-D** ou a terceiros, por ações ou omissões de seu pessoal na execução dos serviços.

6.4.2 Ressarcir à **CEEE-D** pelas importâncias eventualmente despendidas com o pagamento de condenações decorrentes de ações judiciais trabalhistas, tributárias, fiscais, cíveis, comerciais, acidentárias e previdenciárias, ajuizadas contra a **CEEE-D** por pessoal da **CONTRATADA**, relacionadas ao objeto e ao prazo de execução deste Contrato, caso superiores ao valor da garantia de fiel cumprimento.

6.4.2.1 O ressarcimento que trata o item anterior será feito em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial da **CEEE-D**, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) do valor do ressarcimento devido.

6.4.3 Ressarcir à **CEEE-D** eventuais prejuízos financeiros decorrentes do atraso na emissão ou entrega dos documentos de cobrança e demais comprovantes, fora do período de competência estabelecido neste Contrato.

6.4.4 Arcar com o custo relativo à publicação dos termos aditivos na imprensa oficial, quando decorrentes de sua culpa exclusiva;

6.4.5 Ressarcir eventuais prejuízos advindos de paralisação parcial ou total dos serviços, provocados pelo não cumprimento da legislação vigente sobre Segurança e Medicina do Trabalho;

6.4.6 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução dos serviços objeto contratado;

6.4.7 Arcar com os prejuízos causados à **CEEE-D** decorrentes de serviços não executados ou executados com imperfeição, devidamente comprovados pela fiscalização da **CEEE-D**.

6.5 **Quanto às responsabilidades civil, tributária e trabalhista:**

6.5.1 Assumir a responsabilidade pelas obrigações tributárias, fiscais, comerciais, sociais, civis, trabalhistas, acidentárias e previdenciárias, resultantes da execução do Contrato;

6.5.2 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e outras correlatadas, tais como salários, seguro de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação ou estabelecidas em acordo, convenção ou dissídio;

6.5.3 Assumir, comparecer a Juízo, assumindo a posição de Reclamada e todos os ônus daí decorrentes, na hipótese de a **CEEE-D** ser demandada por pessoal da **CONTRATADA** em decorrência de obrigações relacionadas à execução do presente Contrato;

6.5.4 Responder pelos danos causados diretamente à **CEEE-D** ou aos seus bens, ou, ainda, a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CEEE-D**;

6.5.5 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo empregatício com a **CEEE-D**;

6.5.6 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho e normas de segurança, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste Contrato, ainda que acontecido em dependência da **CEEE-D**, além do pleno atendimento à *Especificação Técnica de Procedimentos de Segurança - Anexo 2* deste Contrato;

6.5.7 Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste Contrato, originariamente demandada ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.5.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

6.6 **Quanto às fiscalizações da CEEE-D:**

6.6.1 Permitir o acesso ao controle diário de freqüência e às carteiras profissionais dos empregados alocados à execução do serviço contratado, quando solicitado;

6.6.2 Apresentar, sempre que solicitada pela **CEEE-D**, os comprovantes de pagamento de salários e benefícios dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais, além da documentação prevista na Cláusula Sexta, deste Contrato;

6.6.3 Permitir a realização de auditorias periódicas e de controle documental, a serem executadas pela **CEEE-D** ou por intermédio de terceiros, consoante faculdade prevista no art. 67 da Lei 8.666/93, bem como encaminhar a documentação solicitada na forma de envio estabelecida pela **CEEE-D**, mantendo atualizada e disponível planilha mensal dos empregados envolvidos na realização das atividades objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CEEE-D

7.1 Atestar os documentos de cobrança correspondentes e efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;

7.2 Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à execução do Contrato;

7.3 Realizar as medições dos serviços executados;

7.4 Emitir por escrito, as Autorizações de Execução de Serviço – AES, mantendo cópia no expediente de Licitação, para controle e fiscalização;

7.5 Definir os dias e horários dos desligamentos, os quais deverão estar de acordo com a NTD-047 (Procedimento Relativo a Interrupções Programadas), conforme mencionado no item 3.2 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Contrato;

7.6 Esclarecer em tempo hábil, toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços;

7.7 Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e em tempo hábil, qualquer modificação do serviço, das especificações ou das normas técnicas;

7.8 Exercer **ampla fiscalização** na execução do presente contrato, devendo designar fiscais entre seu próprio pessoal ou contratar terceiros, os quais poderão exigir e realizar todas e quaisquer verificações, inclusive nos próprios da **CONTRATADA**, a qual se obriga a disponibilizar toda a informação e documentos necessários. A Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional da **CEEE-D**, poderá realizar, periodicamente, inspeções nos locais de realização dos serviços, visando verificar o cumprimento da

legislação vigente, relativa à segurança do trabalho, bem como das normas, instruções e recomendações da **CEEE-D**. A ação ou omissão da Fiscalização da **CEEE-D** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

7.9 Avaliar a **CONTRATADA**, através da execução do objeto, incentivando o aprimoramento de suas práticas e visando à melhoria contínua da prestação dos serviços.

7.10 Fornecer todo o material necessário para execução dos serviços pela **CONTRATADA**.

7.11 Verificar o encerramento no tocante a totalidade dos materiais fornecidos, aplicados e devolvidos a **CEEE-D**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação escrita da **CONTRATADA** sobre a conclusão dos serviços.

7.11.1 Caso o encerramento esteja correto, a **CEEE-D** comunicará à **CONTRATADA** para a apresentação da fatura final. Caso contrário, a **CONTRATADA** será notificada para a correção da irregularidade.

## CLÁUSULA OITAVA – INDENIZAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 As indenizações previstas no presente contrato serão devidas independentemente de cobrança judicial e da aplicação de sanções administrativas, cabendo à **CEEE-D** a iniciativa de comunicar a **CONTRATADA** quanto a valores e prazos para o ressarcimento.

8.2 Por descumprimento total ou parcial das obrigações estipuladas neste contrato, devidamente atestados pela fiscalização da **CEEE-D**, assegurada prévia defesa, a **CONTRATADA** poderá sofrer as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, para irregularidades passíveis de pronta correção.

b) Multa:

b.1) **10% (dez por cento)** do valor anual do contrato, pelo descumprimento da Cláusula Primeira – Objeto.

b.2) **5% (cinco por cento)** do valor anual do contrato, por descumprimento de qualquer das obrigações expressas no item 6.3 da Cláusula Sexta;

b.3) **0,1% (zero vírgula um por cento)** do valor mensal do contrato, por descumprimento de qualquer das obrigações expressas no item 6.4 da Cláusula Sexta, por dia.

b.4) **2% (dois por cento)** do valor anual do contrato por descumprimento de qualquer das obrigações expressas no item 6.5 da Cláusula Sexta.

b.5) **2% (dois por cento)** do valor mensal do contrato por descumprimento de qualquer exigência constante nas Diretrizes Ambientais – Anexo 3 deste contrato.

b.6) **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor anual do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por inobservância do prazo estabelecido para a apresentação da Garantia de Fiel Cumprimento ao Contrato, disposto neste Contrato.

b.7) **3% (três por cento)** do valor mensal do contrato por descumprimento de qualquer outra cláusula ou exigência contratual não mencionada acima.

c) Suspensão temporária do direito de participarem licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelos prazos abaixo indicados, conforme preconiza a Lei nº 11.389/1999 e regulamentações realizadas através dos Decretos-Lei nºs. 42.250/2003 e 45.680/2008, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e 10520/2002:

I - até cinco anos, para as situações do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, relativamente à modalidade de licitação denominada pregão;

II - dois anos, para as situações dos incisos II e III do artigo 1º do DL nº 45.680/2008;

III - seis meses, para as situações dos incisos II, III e IV do artigo 2º deste Decreto;

IV - quatro meses, para as situações do inciso I do artigo 2º do deste Decreto;

V - três meses, para as situações dos incisos V e VI do artigo 2º deste Decreto.

c1)A suspensão temporária ensejará a rescisão imediata do Contrato.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar a não-regularização da inadimplência contratual que motivou a suspensão, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) A reabilitação compreende o integral ressarcimento à Administração Pública Estadual pelos prejuízos causados, e o cumprimento da pena ou sua absolvição, se for o caso.

8.2.1 As multas referentes a descumprimento dos itens 6.1 e 6.2 deste Contrato, bem como por irregularidades na execução dos serviços, tais como, inexistência ou uso inadequado de ferramental ou equipamentos, não observância de técnicas de execução de serviços de manutenção ou construção determinadas pela CEEE-D, falta de segurança na execução dos serviços, descumprimento das normas pertinentes a veículos, desligamentos, materiais e canteiro de obras, serão aplicadas com base no valor da USCA, nas quantidades determinadas na NTD-00.073.

8.2.2 A sanção de multa poderá ser aplicada concomitantemente a outras sanções ou à rescisão unilateral do contrato.

8.2.3 As multas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, não devendo, no entanto ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do valor anual do contrato.

8.2.4 O valor das multas, eventualmente aplicadas, em hipótese alguma será devolvido à **CONTRATADA**, mesmo que o evento causador venha a ser recuperado.

8.3 O valor referente às multas e às indenizações será descontado dos créditos da **CONTRATADA** referentes a este contrato, ou através da execução da Garantia de Fiel Cumprimento.

8.3.1 Se a multa e/ou indenização for de valor superior ao da garantia prestada, ou não for possível sua execução, a **CONTRATADA**, além da perda da garantia, terá a diferença descontada de quaisquer créditos que eventualmente possua junto à **CEEE-D**, nesta hipótese com sua anuência, sem prejuízo de cobrança judicial.

## CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE FIEL CUMPRIMENTO

9.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CEEE-D**, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da **CEEE-D**, da assinatura deste contrato, como garantia de fiel cumprimento, o correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor legal do contrato, através de uma das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

9.2 Além da garantia mencionada em 9.1, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia referente ao valor dos materiais que serão entregues pela **CEEE-D**, no prazo de até 10 (dez) dias de seu recebimento, na medida em que estes forem sendo disponibilizados.

9.2.1 A **CEEE-D** deixará em custódia da Contratada os materiais entregues, ficando esta na condição de fiel depositária, nos termos do Artigo 627 e seguintes do Código Civil.

9.2.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a restituir os materiais não utilizados postos em sua guarda, no prazo determinado pela **CEEE-D**, sob pena de caracterizar depósito infiel, sofrendo as consequências do disposto no artigo 652 do Código Civil.

9.2.3 A entrega dos materiais à **CONTRATADA** ficará condicionada à emissão pela **CEEE-D** de documento fiscal e Nota de Aplicação, os quais deverão ser devidamente assinados pelo representante da **CONTRATADA**.

9.2.4 A **CEEE-D**, através do administrador do Contrato, deverá informar à **CONTRATADA** o valor dos materiais disponibilizados, para atendimento ao item 9.2.

9.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**; e

d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela **CONTRATADA**.

9.4 A garantia terá validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato.

9.5 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nas alíneas "a" a "d", do item 9.3.

9.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Beorisul em conta específica com correção monetária, em favor da **CEEE-D**.

9.7 A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, devendo ser acompanhada de declaração do gestor do contrato de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato.

9.8 Caso a garantia seja utilizada, no todo ou em parte, para o pagamento de multa ou de indenização, deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado de solicitação da **CEEE-D**, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PERÍODO DE GARANTIA

10.1 A **CONTRATADA** garante que os serviços por ela executados estão isentos de defeito de concepção e mão-de-obra.

10.2 O objeto do presente Contrato terá garantia consoante dispõe o Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, contados da data de recebimento e aceite dos serviços pela **CEEE-D**, ficando a **CONTRATADA** responsável por todos os encargos decorrentes disso.

10.3 Durante período de garantia a **CEEE-D** deverá comunicar a ocorrência de qualquer defeito, imediatamente após a sua constatação, obrigando-se a **CONTRATADA** a reparar, às suas expensas, os serviços defeituosos, nos prazos fixados pela **CEEE-D**.

10.4 A garantia nos termos desta Cláusula renovar-se-á em relação à parte defeituosa sempre que houver sido consertado parte ou todo o serviço, por efeito da própria garantia.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será permitida a subcontratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da **CEEE-D**, na hipótese de inadimplemento das obrigações contratadas, ou amigável, por acordo entre as partes, na hipótese de conveniência concreta para a **CEEE-D**.

12.2 A eventual tolerância da **CEEE-D**, para com a **CONTRATADA**, na hipótese de descumprimento por parte desta, de qualquer cláusula ou dispositivo contratual, não importará em novação, desistência ou alteração contratual, nem impedirá a **CEEE-D**, de exercer, a qualquer tempo, contra a **CONTRATADA**, os direitos ou prerrogativas que, através do presente instrumento lhe são assegurados, ou por dispositivo legal.

12.3 A rescisão por ato unilateral da **CEEE-D**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas pertinentes, acarreta as seguintes consequências:

12.3.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da **CEEE-D**;

12.3.2 Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei 8.666/93, se for o caso;

12.3.3 Execução da garantia de fiel cumprimento, para ressarcimento da **CEEE-D** e dos valores das multas e indenizações devidos, conforme previsão da Cláusula Nona;

12.3.4 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CEEE-D**.

12.4 Na hipótese de rescisão unilateral, a **CEEE-D** informará a data do efetivo encerramento dos serviços, se for o caso, e concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia e outros 5 (cinco) dias úteis para recurso administrativo, caso seja necessário.

12.5 Quando da extinção ou da rescisão contratual, o fiscal deve verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

12.6 Até que a contratada comprove o disposto no item 12.5, a **CEEE-D** deverá reter, primeiro, a garantia prestada e, depois, os valores das faturas ainda não pagas, podendo utiliza-los para pagamento direto aos trabalhadores no caso de a empresa não efetuar os pagamentos no prazo legal, conforme artigo 11, do Decreto Estadual n.º 52.215/14.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução do presente Contrato encontram-se assegurados através **CR 165000 Custeio**.

13.2 Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos em comum acordo entre as partes.

14.3 A **CEEE-D** e a **CONTRATADA** não poderão se prevalecer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados, por termo aditivo, entre seus representantes legais, ressalvadas as hipóteses previstas no § 8º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

13.4 A **CONTRATADA** autoriza a **CEEE-D**, ao avaliar seu desempenho quanto à execução do objeto contratual, a divulgar sua classificação em relação aos demais fornecedores, caso o conceito obtido na avaliação seja satisfatório ou superior, de modo a fomentar a melhoria contínua no cumprimento das obrigações contratuais.

13.5 É **expressamente vedado** à **CONTRATADA** a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, ou divulgação de qualquer relatório, informação ou detalhe deste Contrato a terceiros, salvo se houver prévia autorização da **CEEE-D**.

13.6 A **CONTRATADA** não poderá dar ou proporcionar publicações, relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes dos serviços, objeto deste Contrato, sem o prévio consentimento, por escrito, da **CEEE-D**.

13.7 Para alterações em cláusulas ou dispositivos deste instrumento a **CONTRATADA** deverá dirigir-se à Área contratante.

13.8 A **CONTRATADA** está plenamente ciente e concorda com os requisitos e disposições do Decreto n.º 52.215/14, em especial com a retenção do pagamento em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

13.9 Será válida a notificação realizada por meio eletrônico, para recebimento de correspondências oficiais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VALOR LEGAL DO CONTRATO

Para efeitos legais é dado ao presente Contrato o valor estimado de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pelas partes contratantes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Porto Alegre,

Pela **CONTRATADA**:

_____
Nome:
CPF:

Pela **CEEE-D**:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

**Anexos deste Contrato:**
Anexo 1 – Termo de Referência (arquivo em anexo)
Anexo 2 – Especificações Técnicas de Segurança (arquivo em anexo)
Anexo 3 – Diretrizes Ambientais (em arquivo anexo)
Anexo 4 – Autorização de Execução de Serviços – AES (em arquivo anexo)

## ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:**

Contratação das equipes tipo leve para serviços de atendimentos de ocorrências emergenciais e serviços de manutenção em redes de distribuição de energia elétrica (conforme NTD-00.073), no âmbito da CEEE-D/Gerência Regional centro Sul.

**2. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES:**

**TIPO LEVE 0,5T: 1 Equipe**

| QUANT. | FUNÇÃO |
|---|---|
| 2 | Eletricista RD (0,75) |
| 1 | Caminonete pick-up 0,5 Ton |

Os eletricistas de rede deverão ter experiência mínima de 6 (seis) meses na função e estarem em condições no que se refere a treinamentos, EPI's, EPC s, ferramental e veículo, para exercerem as atividades em redes de energia elétrica de acordo com a NR-10, NTD-00.073, Especificação Técnica de Procedimentos de Segurança para Empreiteiras e Prestadores de Serviços da CEEE-D, demais normas e leis vigentes em âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

**3. VEÍCULO E EQUIPAMENTOS:**

Veículo com idade máxima de 5 anos, deverá estar com os equipamentos para turma leve conforme anexo A da NTD00.073, correndo as suas expensas todas as despesas com a manutenção do mesmo.

O veículo deverá estar identificado com o nome da empresa, bem como possuir identificação em local visível com os dizeres "A SERVIÇO DA CEEE-D".

A contratada deverá fornecer, às suas expensas, para cada equipe, 1 (um) aparelho de telefone celular para comunicação, com todos os custos e responsabilidade da Contratada, a fim de receber e efetuar os registros das operações e efetuar comunicação por voz com a CEEE-D.

A empresa deverá ter máquina fotográfica ou outros equipamentos que visem identificar colisões de veículos em poste.

A contratada deverá disponibilizar um alicate lacrador, às suas expensas, para cada equipe.

A contratada deverá possuir uma conta de correio eletrônico (email) para registros de acionamentos e comunicados de serviços em folgas, com a qual serão efetivados os registros, quando necessário).

**4. SEGURANÇA:**

A contratada deverá seguir a Especificação Técnica de Procedimentos de Segurança para Empreiteiras e Prestadores de Serviços em Redes de Distribuição.

A contratada deverá imediatamente após a assinatura do contrato, indicar por escrito à fiscalização da CEEE-D, o nome do preposto, que deverá estar permanentemente em contato com a CEEE-D, garantindo o perfeito andamento do contrato.

A empresa deverá ainda manter atualizada junto a CEEE-D as informações cadastrais dos funcionários que irão desenvolver as atividades durante o contrato.

**5. DIAS E HORÁRIOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

De segunda-feira à sexta-feira no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, e aos sábados das 8h00min às 12h00min, independente de feriados.

**6. LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**Lote 3** - Os serviços serão realizados por **2 (duas) equipes leves de 0,5 T**, para atender os municípios da área de atuação da **Agência Tapes**, podendo haver deslocamentos eventuais, para execução de serviços nos demais Municípios de abrangência da Gerencia Regional Centro Sul. As equipes poderão ficar lotadas em local diferente ao da Sede da Agência, mas dentro da área de atendimento.

**7. CUSTOS DOS SERVIÇOS:**

Os custos dos serviços foram definidos com base na NTD-00.073, considerando levantamento de preço de mercado (orçamento em anexo), será previsto 44 horas extras por equipe por mês, que serão utilizadas em caso de necessidade de serviço, a critério da contratante.
Obs.: Os valores referentes às horas extras somente serão pagos se houver necessidade de serviços nos horários extraordinários e efetivamente realizados.

**Lote 3 Agência Tapes:**
Equipe ¾ T: (R$ R$ 25.000,00 x 4 meses) x 2 = R$ 200.000,00
**Total Lote 3: R$ 200.000,00**

**8. CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**
**R$ 200.000,00**

**09. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**
Os serviços serão contratados por quatro (4) meses, a partir da assinatura da AES (Autorização de Execução de Serviço).

**10. TAREFAS A EXECUTAR:**
Conforme descrito na NTD-00.073 disponível no site da CEEE-D.

**11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
O pagamento dar-se-á por emissão de Nota Fiscal emitida contra a CEEE-D , onde deverá constar a descrição dos serviços realizados, entregue ao Gestor do Contrato, onde serão atestados pela fiscalização do mesmo, para pagamento nas seguintes condições: o contratado emitirá Nota Fiscal de Serviço no valor do total proposto mensalmente, para pagamento em 30 (trinta) dias, iniciados a contar da data de atesto da Nota Fiscal, pela fiscalização da CEEE.

**12. GESTOR DO CONTRATO:**
Para todos os efeitos, desde os esclarecimentos e orientações anteriores a contratação e durante a execução do contrato, bem como para posterior acompanhamento, fiscalização e atestos, indicamos os empregados:

**Administrador:** Leandro Valente Silveira – RE: 352314 – Chefe dos Serviços de Manutenção e Logística de Operação. Telefone: (51) 3071-7619
**Fiscal Lote 03:** Igor Dias Barbosa – RE: 359041– Chefe da Seção Técnica de Distribuição. Telefone: (51)3672-1227

**13. APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E FATURAS.**
As notas fiscais e documentação necessária deverão ser encaminhadas para:
**Rua: Profª Luiza Maranhinchi 865 – SMLO / SD – A/C Franciani Ribeiro da Silva.**
**Centro - Camaquã**
**CEP: 96180-000**

Leandro Valente Silveira
Chefe SMLO/GRCS
09/07/2015

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Contrato de prestação de serviços profissionais, que entre si celebram, por um lado doravante denominado de CONTRATANTE, a empresa **PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA ME,** com sede e foro em Criciúma/SC, na Rua Cônego Anibal di Francia, 889 – Bairro Pinherinho – Criciúma SC, inscrita no CNPJ sob n. ° **09.249.662/0001-74**, por seu representante legal Sr. William dos Santos Michels, brasileiro, solteiro, empresário, portador do **RG. 5048039-1**e **CPF. Nº 060617349-80**, residente e domiciliado em Criciúma/SC, na Rua Otto Leopoldo Tiesense, 280 – Bairro Jardim Angélica e por outro lado doravante denominado de CONTRATADO o Sr. **MARCELO NUNES MARIANO,** engenheiro eletricista, estabelecido em Criciúma/SC, Rua José Bonifácio, 185 Apto 401 – Bairro Centro, registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina **CREA/SC, sob nº 052630-0**, que perante as testemunhas que assinam tem entre si justo e combinado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Que o **Eng. MARCELO NUNES MARIANO,** prestará serviços técnicos no ramo de Engenharia Elétrica, responsabilidade técnica da empresa, para execução dos serviços de baixa e média tensão, assim como instalações de sistemas para segurança patrimonial, para a empresa CONTRATANTE, acima qualificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Que, o CONTRATADO, prestará serviços de segunda-feira à sexta-feira, em horários pré-definidos com antecedência pela CONTRATANTE, totalizando 20 horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Que, o valor do contrato será de R$ 60,00 (sessenta reais) a hora, com a carga horária definida na cláusula segunda.

**CLÁUSULA QUARTA:** Que, o valor pago mensalmente está sujeito a apresentação da "PLANILHA DE HORAS/SERVIÇOS" a ser entregue a CONTRATANTE, no último dia do mês subsequente ao pagamento que deverá ser efetuado no quinto dia útil.

**CLÁUSULA QUINTA:** Que, o presente contrato tem como prazo de validade 06 (seis) meses, com inicio na data de sua assinatura. No final do prazo pactuado como vigência deste contrato, caso não haja a manifestação das partes, este será renovado automaticamente.

CONFERE COM A ORIGINAL
Tubarão / SC
11 MAIO 2016

**CLÁUSULA SEXTA:** Que, os custos referentes às despesas de viagem, estadia e alimentação, não estão inclusos neste contrato, sendo estes por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Que, fica eleito o foro da Comarca de Criciúma/SC, Para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justo e contratados com as Cláusulas do presente instrumento, assinam perante duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Criciúma/SC., 05 de novembro de 2013.

WILLIOM MICHELS

**PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA ME**
**Contratante**

Marcelo N. Mariano

**MARCELO NUNES MARIANO**
**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**

Rita de Cássia Gonçalves Mariano

**RITA DE CÁSSIA GONÇALVES MARIANO**
**CPF/MF – 019.559.979-93**

Paulo Marcos Pavei

**PAULO MARCOS PAVEI**
**CPF/MF – 046.609.549-00**

2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
Rua Henrique Lage, 267 - Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-010 - Fone/Fax: (48) 3046.7400

Reconheço, por **VERDADEIRA**, a assinatura de **MARCELO NUNES MARIANO.**
**Criciúma-SC, 4 de fevereiro de 2014.**

**Em test° da verdade**
**Denise Rolão Viana de Souza - Escrevente Notarial**
Emol: R$ 2,40 + Selo: R$ 1,45 = Total: R$ 3,85. 300112
**Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DJI81136-OCKS**
**www.2tabcriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br**

2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
Rua Henrique Lage, 267 - Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-010 - Fone/Fax: (48) 3046.7400

Reconheço, por **VERDADEIRA**, a assinatura de **WILLIAM DOS SANTOS MICHELS.**
**Criciúma-SC, 5 de fevereiro de 2014.**

**Em test° da verdade**
**João Pedro Costa de Borba - 2° Tabelião Substituto**
Emol: R$ 2,40 + Selo: R$ 1,45 = Total: R$ 3,85. 300156
**Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DJI81302-1JA3**
**www.2tabcriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br**

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

# CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Razão Social:** SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA **Aprovado em:** 22/04/2008
**CNPJ:** 09.249.662/0001-74
**Registro:** 087449-4
**Endereço:** RUA BORTOLO PAVAN, 253 SALA 02 UNIVERSITA
88805-355 CRICIUMA SC
**Número da alteração contratual:** 12 **Data da certificação:** 24/05/2019
**Capital social atual:** R$ 2.854.000,00 - DOIS MILHOES OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DEENGENHARIA ELETRICA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECANICA, ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO E AGRONOMIA, PARA: SERVICOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO E HIGIENIZACAO; SERVICOS DE ROCADAS; SERVICOS DE LIMPEZA DE ESGOTO; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA DE REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; PAINEIS E QUADRO DE COMANDO; SUBESTACAO EXTERNA; SUBESTACAO ABRIGADA; REDE MULTIPLEXADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; REDE COMPACTA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; RAMAL DE ENTRADA DEENERGIA ELETRICA EM ALTA TENSAO; REDE ELETRICA ESTABILIZADA; SISTEMA DE ILUMINACAO; ALTA E BAIXA TENSAO; PARA-RAIOS; ILUMINACAO DE EMERGENCIA; FIBRA OPTICA; SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISAO; SISTEMA DEALARME; SISTEMA SUPERVISOR DE CONTROLE DE ACESSO; SISTEMA DE TELEFONIA; REDE LOGICA DE INFORMATICA; CABEAMENTO ESTRUTURADO (TELECOMUNICACOES); SISTEMA DE CERCA ELETRICA; SISTEMA DE CANCELAS; ATERRAMENTO DE INSTALACAO ELETRICA; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO; INSTALACAO DE GERADOR DE ENERGIA ELETRICA; INSTALACAO DE SISTEMAS DE AUTOMACAOINDUSTRIAL; MANUTENCAO DE GERADOR DE ENERGIA ELETRICA; INSTALACAO E MANUTENCAO DE ALARMES CONTRA INCENDIO; INSTALACAO HIDRAULICA; SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS; SERVICOS DE OPERACAO, FORNECIMENTO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVICOS DE MONTAGENS MECANICAS E ELETRO MECANICAS; SERVICOS DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVICOS DE PINTURAS; SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAODE EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DE INFORMATICA; PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO; SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA, CIVIL, MECANICA, AGRONOMO ESEGURANCA DO TRABALHO; SERVICOS DE LEITURA DE MEDIDORES DE ENERGIA, AGUA, GAS E ENTREGA DE FATURAS; SERVICOS DE CORTE E LIGACAO DE ENERGIA,AGUA E GAS, EM UNIDADES CONSUMIDORAS; SERVICOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANCA; SERVICOS DE RASTREAMENTO VEICULAR; DESENVOLVIMENTODE SISTEMAS E PROGRAMAS CUSTOMIZAVEIS (SOFTWARE); DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E PROGRAMAS NAO CUSTOMIZAVEIS (SOFTWARE); LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA; FABRICACAO DE PAINEIS E QUADROS DE COMANDO. ATIVIDADESLIMITADAS AS ATRIBUICOES DOS RESPONSAVEIS TECNICOS.

**Responsáveis Técnicos:**
Nome: MARCELO NUNES MARIANO
Responsabilidade Técnica aprovada em 21/07/2015
Registro: SC S1 052630-0 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2501965230
Título:ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuições do Profissional:"ARTS.08 E 09 DA RES.218/73, DO CONFEA".

Nome: DANILO ZANDONADI
Responsabilidade Técnica aprovada em 13/08/2019
Registro: SC S1 058866-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500938778
Título:ENGENHEIRO AGRONOMO
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuições do Profissional:" ARTS. 6, 7, 8, 9 E 10 DO DECRETO 23196 DE 12/10/1933, COMBINADO COM O ARTIGO 5 DA RES. 218/73, DO CONFEA ".ARTIGO 04 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA.

Nome: ISRAEL DAL TOE BENINCA
Responsabilidade Técnica aprovada em 26/06/2019
Registro: SC S1 099862-0 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2508453560
Título:ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional:ARTIGO 08 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."ARTIGO 4 DO DECRETO 90.922/85"

Nome: MAURICIO DAL BO MAZZUCCO
Responsabilidade Técnica aprovada em 26/08/2016
Registro: SC S1 132500-8 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2513950828
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: HEVERTON BUSSOLO WIGGERS
Responsabilidade Técnica aprovada em 11/12/2017
Registro: SC S1 137503-0 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2514741874
Título:ENGENHEIRO MECANICO
Atribuições do Profissional:"ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*
*A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **17:21:10** do dia **15/01/2020** válida até **31/01/2020** .
Código de controle de certidão: **CHFC-8A56-1E56-0HA1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

À COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO COPEL DIS Nº SGD190843/2019

Setup Serviços Especializados Ltda., CNPJ nº 09.249.662/0001-74, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no Pregão Eletrônico DIS Nº SGD190843/2019 que:

1. os documentos apresentados são originais ou cópias fieis dos mesmos, sob pena de inabilitação, sem prejuízo de responsabilização penal, civil e administrativa;
2. os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
3. aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
4. não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
5. cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexiste fato impeditivo para tal;
6. não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa; e
7. não se encontra suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a COPEL, e suas subsidiárias e controladas, em decorrência do disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

Criciúma/SC, 22 de janeiro de 2020.



FILIPE FRASSETTO MACHADO
CPF 069.431.879-06
Diretor

**ANEXO VI.**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO, E PESSOAL TÉCNICO EXIGIDOS NA INSPEÇÃO**

À COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO COPEL DIS Nº SGD190843/2019

SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., com sede à Rua Bortolo Pavan, n. 253, Universitário, 88305-355, Criciúma/SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 09.249.662/0001-74, DECLARA, para fins do disposto no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, que no momento da inspeção para avaliação técnica para início da execução do objeto do contrato decorrente desta licitação disponibilizará os recursos necessários, de acordo com o exigido no respectivo Edital.

Criciúma/SC, 22 de janeiro de 2020.

FILIPE FRASSETTO MACHADO
CPF 069.431.879-06
Diretor

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL**

À COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO COPEL DIS Nº SGD190843/2019

Setup Serviços Especializados Ltda., CNPJ nº 09.249.662/0001-74, por intermédio por intermédio de seu sócio/diretor o Sr. Filipe Frassetto Machado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 526.479.9 e CPF nº 060.431.879-06, DECLARA:

1. para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

2. que não pratica relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, conforme disposto nas Leis nº 9.777, de 30 de dezembro de 1998, nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993;

3. que respeita os Direitos Humanos e não permite qualquer forma de discriminação, cumprindo as obrigações trabalhistas e assegurando condições dignas de trabalho aos funcionários; e

4. que não adota práticas danosas ao meio ambiente, exercendo suas atividades em observância aos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente, emanadas das esferas federal, estaduais e municipais, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei nº 6.938, de Agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Criciúma/SC, 22 de janeiro de 2020.

FILIPE FRASSETTO MACHADO
CPF 069.431.879-06
Diretor

# PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA

## CNPJ Nº. 09.249.662/0001-74

## NIRE 42204030140

## 12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **WILLIAM DOS SANTOS MICHELS**, brasileiro, natural de Criciúma-SC, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/02/1988, Tecnologo em Gestão Comercial, portador do CPF n.º 060.617.349-60, RG n.º 5.048.039-1 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Ferdinando Martinhago, n.º 93, apto 301, Bairro Santo Antonio, Criciúma - SC, CEP 88809-330 e **FILIPE FRASSETO MACHADO**, brasileiro, natural de Criciúma-SC, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/07/1987, Tecnologo em Processos Gerenciais, portador do CPF n.º 080.431.879-06, RG n.º 5264799 SESP/SC, residente e domiciliado a Rua Ferdinando Martinhago, n.º 93, apto 201, Bairro Santo Antonio, Criciúma – SC, CEP 88809-330 e **FERNANDO FRASSETTO MACHADO**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, solteiro, nascido em 05/04/1992, empresário, portador do CPF n.º 069.602.599-08, RG 5.742.668 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Felipe Schmidt, n.º 333, apto 1406, Edifício Sophia, Bairro Pio Correa, Criciúma/SC, CEP 88811-504, sócios da sociedade empresarial **PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, com sede a Rua Bortolo Pavan, n.º 253, sala 02, Bairro Universitário, Criciúma/SC, CEP 88805-355, registrada Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42204030140 em 05/12/2007 e inscrita no C.N.P.J. n.º 09.249.662/0001-74, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR**

Fica acrescido ao quadro de administradores o sócio Sr. **FERNANDO FRASSETTO MACHADO**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, solteiro, nascido em 05/04/1992, empresario, portador do CPF n.º 069.602.599-08, RG 5.742.668 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Felipe Schmidt, n.º 333, apto 1406, Edifício Sophia, Bairro Pio Correa, Criciúma/SC, CEP 88811-504.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/05/2019
Arquivamento 20196433166 Protocolo 196433166 de 21/05/2019 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx
Chancela 13344246705788S
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

24/05/2019

ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Lei 10.406/02, art. 1.011, §1º).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA 20ª**

**Cláusula 20ª** - O exercício da sociedade encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Primeiro**- A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com e apuração contabil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, na proporção da participação de cada socio no capital social, ou de outra forma, desde que aprovada por unanimidade dos socios.

**Parágrafo Segundo**: Os lucros apurados poderão ser distribuídos de forma desproporcional aos percentuais de participação do quando societario, desde que aprovados em Ata de Reunião dos Socios (art. 1.007 CC /2002), podendo, ainda, a critério dos sócios que formem a maioria do capital social, transformar o lucro apurado em reserva da Sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade que gira sob o nome empresarial de **PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA** passa a partir desta data para **SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**.

**CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO**

Face as modificações havidas, os sócios deliberam consolidar o Contrato Social nos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2019
Certifico o Registro em 24/05/2019
Arquivamento 20196431166 Protocolo 196431166 de 21/05/2019 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1334424670378S5
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Bianco Borges Barcellos - Secretario-geral.

**PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**

**CNPJ Nº. 09.249.662/0001-74**

**NIRE 42204030140**

**12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

termos do Código Civil brasileiro, que passará ter a seguinte redação:

**SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

**CNPJ Nº. 09.249.662/0001-74**

**NIRE 42204030140**

**12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial **SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**.

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Criciúma/SC, à Rua Bortolo Pavan, nº. 253, Sala 02, Bairro Universitário, CEP: 88805-355.

**Cláusula 3ª** - A sociedade possui uma filial na cidade de Araranguá/SC, à Rua Governador Jorge Lacerda, nº. 395, Bairro Alto Feliz, CEP: 88905-032, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42900851648 em 21/05/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº. 09.249.662/0002-55.

**Cláusula 4ª** – A sociedade possui uma filial na cidade de Criciúma/SC, à Rua Joaquim Nabuco, nº. 1371, Bairro Michel, CEP: 88803-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42901114132 em 22/03/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº. 09.249.662/0005-06, a qual compete somente as atividades de:

- Comércio varejista de materiais elétricos;
- Comércio varejista de materiais para segurança como câmeras e alarmes;
- Comércio varejista de artigos de iluminação.

**Cláusula 5ª** - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2019
Certifico o Registro em 24/05/2019
Arquivamento 20199431166 Protocolo 19943116 de 21/05/2019 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumento/autenticacao.aspx
Chancela 13344246703788S
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 6ª** - A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de:

- Serviços de limpeza, conservação e higienização;
- Serviços de roçadas;
- Serviços de limpezas de esgoto
- Instalação e Manutenção Elétrica de: Rede de distribuição de energia elétrica; Painéis e quadro de comando; Subestação externa; Subestação abrigada; Rede multiplexada de distribuição de energia elétrica; Rede compacta de distribuição de energia elétrica; Ramal de entrada de energia elétrica em alta tensão; Rede elétrica estabilizada; Sistema de iluminação; Alta e baixa tensão; Para-raios; Iluminação de emergência; Fibra óptica; Sistema de circuito fechado de televisão; Sistema de alarme; Sistema supervisor de controle de acesso; Sistema de telefonia; Rede lógica de informática; Cabeamento estruturado (telecomunicações); Sistema de cerca elétrica; Sistema de cancelas; Aterramento de instalação elétrica;
- Instalação e Manutenção de sistema de iluminação pública;
- Instalação e Manutenção de sistemas de ar condicionado;
- Instalação de gerador de energia elétrica;
- Instalação de sistemas de automação industrial;
- Manutenção do gerador de energia elétrica;
- Instalação e Manutenção de alarmes contra incêndio;
- Instalação hidráulica;
- Serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos;
- Serviços de transporte rodoviário de cargas como: transformadores, materiais de construção e postes (exceto produtos perigosos e mudanças); intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de operação, fornecimento e locação de equipamentos para transporte e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2019
Certifico o Registro em 24/05/2019
Arquivamento 20196431166 Protocolo 19643116 6 de 23/05/2019 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 13344246703788S
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- Serviços e montagens mecânicas e eletro mecânicas;
- Serviços de imunização e controle de pragas urbanas;
- Serviços de pinturas;
- Serviços de instalação e manutenção de equipamentos e programas de informática;
- Prestação de serviços de pedreiro;
- Serviços de engenharia;
- Serviços de leitura de medidores de energia, agua, gás e entrega de faturas;
- Serviços de corte e ligação de energia, água e gás, em unidades consumidoras;
- Serviços de monitoramento de sistema de segurança;
- Serviços de rastreamento veicular;
- Desenvolvimento de sistemas e programas customizáveis (Software);
- Desenvolvimento de sistemas e programas não customizaveis (Software);
- Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e para escritório (Software);
- Locação de maquinas e equipamentos, eletricos ou não;
- Locação de mão de obra temporaria;
- Fabricação de painéis e quadros de comando;
- Comercio varejista de materiais elétricos;
- Comercio varejista de materiais para segurança como câmeras e alarmes;
- Comercio varejista de artigos de iluminação;
- Comercio varejista de peças e acessorios novos para veiculos automotores;
- Comercio atacadista, importação e exportação de materiais para segurança como câmeras e alarmes;
- Comercio atacadista, importação e exportação de materiais elétricos;
- Comercio atacadista, importação e exportação de ar condicionado;
- Comercio atacadista, importação e exportação de materiais hidráulicos;
- Comercio atacadista, importação e exportação de equipamentos de informática.

**Cláusula 7ª** - A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2019
Certifico o Registro em 24/05/2019
Arquivamento 20190431166 Protocolo 190431166 de 21/05/2019 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/DocumentosAutenticados.aspx
Chancela 13344246503788S
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Bluseo Borges Barcellos - Secretario-geral.

possuída de direito a um voto nas deliberações.

**Cláusula 8ª** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 01 de dezembro de 2007.

Da Responsabilidade Técnica

**Cláusula 9ª** - A sociedade manterá um responsável técnico devidamente habilitado pelo CREA/SC - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

Do Capital Social, Das Quotas, Cotistas e Responsabilidades

**Cláusula 10ª** – O capital social é de R$ 2.854.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil reais) divididos em 2.854.000 (dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas pelos sócios.

| | | |
|---|---|---|
| **a) Willian dos Santos Michels** | | |
| 1.070.250 quotas | R$ | 1.070.250,00 |
| **b) Filipe Frasseto Machado** | | |
| 1.070.250 quotas | R$ | 1.070.250,00 |
| **c) Fernado Frassetto Machado** | | |
| 713.500 quotas | R$ | 713.500,00 |
| **TOTAL DO CAPITAL SOCIAL** | **R$** | **2.854.000,00** |

**Cláusula 11ª** - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas, penhoradas, alienadas ou transferidas a qualquer título a outro sócio ou a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e na proporção de sua participação no capital social, o direito de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2019
Certifico o Registro em 24/05/2019
Arquivamento 20196431166 Protocolo 196431166 de 21/05/2019 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 13344246703788S
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 12ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da Administração e suas Atribuições

**Cláusula 13ª** - A sociedade é administrada por 03 (Três) sócios.

**Cláusula 14ª** – A sociedade tem como administradores os sócios **WILLIAM DOS SANTOS MICHELS**, **FILIPE FRASSETO MACHADO** e **FERNANDO FRASSETTO MACHADO**, que assinam isoladamente.

**Cláusula 15ª** - A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

**Cláusula 16ª** - É expressamente vedado a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, especialmente a prestações de avais, endosso, fiança ou caução em favor bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 17ª** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2019
Certifico o Registro em 24/05/2019
Arquivamento 20196431166 Protocolo 196431166 de 21/05/2019 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 13344246703788S
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula 18ª** - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Da Reunião de Sócios

**Clausula 19ª** – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

**Parágrafo Primeiro** – O anuncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

**Parágrafo Segundo** – As publicações serão feitas no orgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

**Parágrafo Terceiro** – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Quarto** – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a materia que seria objeto dela.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2019
Certifico o Registro em 24/05/2019
Arquivamento 20196431166 Protocolo 19643116 6 de 21/05/2019 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 13344246703788S
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

**Paragrafo Quinto** – Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e copia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Publico de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

**Parágrafo Sexto** – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda com qualquer número.

Do Exercício Social, Balanço, Distribuição de Lucros e/ou Prejuízos

**Clausula 20ª** - O exercício da sociedade encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediarias, proceder com a apuração contabil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do ultimo balanço patrimonial, na proporção da participação de cada sócio no capital social, ou de outra forma, desde que aprovada por unanimidade dos sócios.

**Parágrafo Segundo**: Os lucros apurados poderão ser distribuidos de forma desproporcional aos percentuais de participação do quando societário, desde que aprovados em Ata de Reunião dos Socios (art. 1.007 CC /2002), podendo ainda, a critério dos sócios que formem a maioria do capital social, transformar o lucro apurado em reserva da Sociedade.

**Clausula 21ª** - Os prejuizos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercicios futuros, e não o sendo serão suportados pelos socios proporcionais ao capital de cada um, ou de outra forma



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2019
Certifico o Registro em 24/05/2019
Arquivamento 20196431166 Protocolo: 196431166 de 21/05/2019 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.jsps
Chancela 13344246703788S
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

desde que aprovada por unanimidade dos socios.

Do Aumento e Diminuição de Capital

**Clausula 22ª** - Em caso de aumento ou diminuição de capital, os socios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem, salvo se os socios renunciarem ao direito de subscrição.

Da Retirada, Morte ou Exclusão de Socios

**Clausula 23ª** - O socio que desejar se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios conhecimento de sua decisão, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

**Clausula 24ª** - Falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Paragrafo Unico** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Clausula 25ª** - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos socios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais socios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**Paragrafo Primeiro** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo habil para



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2019
Certifico o Registro em 24/05/2019
Arquivamento 20196431166 Protocolo 196431166 de 21/05/2019 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumento/autenticacao.aspx
Chancela 13544246703788S
Uma copia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Paragrafo Segundo** - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**Clausula 26ª** - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço levantado, a data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais, mensais e sucessivas, em dinheiro e/ou bens, de acordo com a capacidade financeira da empresa, e acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, e variação monetária segundo índices do IGPM - FGV, ou qualquer outro que venha a substitui-lo, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Paragrafo Primeiro** - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da cota.

**Parágrafo Segundo** - Outras condições de pagamento mais favoráveis poderão ser ajustadas, desde que de comum acordo entre os sócios.

**Clausula 27ª** – A sociedade manterá os registros necessários de acordo com a legislação vigente.

**Clausula 28ª** - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, e/ato o foro da cidade de Criciúma-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.
E por estarem justos e contratados, assinam a presente Alteração do Contrato Social em três (3) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, para que surta seus jurídicos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2019
Certifico o Registro em 24/05/2019
Arquivamento 20196431166 Protocolo 196431166 de 21/05/2019 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 13344246937883
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

e legais efeitos, sendo que a primeira via será arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Criciúma, SC, 14 de maio de 2019.

WILLIAM DOS SANTOS MICHELS
CPF: 060.617.349-80

FILIPE FRASSETO MACHADO
CPF: 060.431.879-05

FERNANDO FRASSETTO MACHADO
CPF: 069.602.599-08



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2019
Certifico o Registro em 24/05/2019
Arquivamento 20190431166 Protocolo 196431166 de 21/05/2019 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 13544246703985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Blasio Borges Barcellos - Secretario-geral.

JUCESC

196431166

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA |
| PROTOCOLO | 196431166 - 21/05/2019 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |

MATRIZ

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2019

Certifico o Registro em 24/05/2019

Arquivamento 20196431166 Protocolo 196431166 de 21/05/2019 NIRE 42204030140

Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 15544246703788S

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **09.249.662/0001-74**<br>**MATRIZ** | | **05/12/2007** |

NOME EMPRESARIAL
**SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **SETUP AUTOMOCAO E SEGURANCA** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica**
**33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos**
**33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais**
**37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
**43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
**46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças**
**46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
**46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R BORTOLO PAVAN** | **253** | **SALA 02** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **88.805-355** | **UNIVERSITARIO** | **CRICIUMA** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **WILLIAM@GRUPOSETUP.COM** | **(48) 3045-4553** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **05/12/2007** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2020** às **08:41:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **09.249.662/0001-74**<br>**MATRIZ** | | **05/12/2007** |

NOME EMPRESARIAL
**SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
**62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**
**62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis**
**62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
**78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária**
**80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
**81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas**
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
**82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água**
**95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R BORTOLO PAVAN** | **253** | **SALA 02** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **88.805-355** | **UNIVERSITARIO** | **CRICIUMA** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **WILLIAM@GRUPOSETUP.COM** | **(48) 3045-4553** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **05/12/2007** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2020** às **08:41:46** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
**CNPJ: 09.249.662/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:50 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2020.
Código de controle da certidão: **C04E.8A26.91ED.47E0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.249.662/0001-74
**Razão Social:** PINHEIRINHO AUTOMACAO E SEGURANCA LTDA EPP
**Endereço:** R BORTOLO PAVAN 253 / UNIVERSITARIO / CRICIUMA / SC / 88805-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2019 a 25/01/2020

**Certificação Número:** 2019122705401934238892

Informação obtida em 08/01/2020 14:33:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.249.662/0001-74
Certidão nº: 190990009/2019
Expedição: 03/12/2019, às 10:01:42
Validade: 30/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.249.662/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.249.662/0001-74

Número de Ordem do Livro: 13

| TERMO DE ABERTURA | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. |
| NIRE | 42204030140 |
| CNPJ | 09.249.662/0001-74 |
| Número de Ordem | 13 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | Criciúma |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 05/12/2007 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2018 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 76305 |

| TERMO DE ENCERRAMENTO | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 13 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 76305 |
| Data de inicio | 01/01/2018 |
| Data de término | 31/12/2018 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.F6.78.BC.72.49.AD.2C.59.23.08.CD.F6.46.EB.59.20.76.51.CF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.249.662/0001-74

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 5.939.956,26 | R$ 5.168.491,77 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 3.279.721,52 | R$ 3.193.159,42 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | Nota nº 3 | R$ 279.352,95 | R$ 69.454,66 |
| CAIXA | | R$ 44.278,64 | R$ 6.261,42 |
| Caixa | | R$ 44.278,64 | R$ 6.261,42 |
| BANCOS C/MOVIMENTO | | R$ 215.049,17 | R$ 56.232,88 |
| Unicred Sul Catarinense c/c 1059181 | | R$ 1.926,62 | R$ 4,65 |
| Caixa Economica Federal c/c 2501-9 | | R$ 0,00 | R$ 40.857,41 |
| Sicoob c/c 19233-3 | | R$ 209.580,39 | R$ 13.299,39 |
| Sicoob c/c 21463-9 | | R$ 3.542,16 | R$ 2.071,43 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | R$ 20.025,14 | R$ 6.960,36 |
| Banco Santander c/c 1576-2 | | R$ 12.313,42 | R$ 1.969,04 |
| Banco Santander c/c 1619-6 - Max Empresarial | | R$ 7.220,08 | R$ 1.619,68 |
| Banco Santander c/c 81662-5 - Aut ContaMax | | R$ 491,64 | R$ 3.371,64 |
| CREDITOS | | R$ 210.337,56 | R$ 744.356,95 |
| CONTAS A RECEBER | Nota nº 4 | R$ 150.671,41 | R$ 720.689,99 |
| Clientes | | R$ 150.671,41 | R$ 720.689,99 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | | R$ 35.484,00 | R$ 20.089,80 |
| I.C.M.S. | | R$ 5.304,04 | R$ 18.701,82 |
| IMPOSTO RENDA | | R$ 215,18 | R$ 215,18 |
| CONTRIBUICAO SOCIAL | | R$ 77,47 | R$ 77,47 |
| PIS a Compensar | | R$ 17,49 | R$ 17,49 |
| COFINS a Compensar | | R$ 80,70 | R$ 80,70 |
| INSS a Compensar | | R$ 28.103,49 | R$ 0,00 |
| ICMS S/ IMOBILIZADO | | R$ 1.642,06 | R$ 884,26 |
| CRF a Compensar | | R$ 43,57 | R$ 112,88 |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | | R$ 24.182,15 | R$ 3.577,16 |
| Brasil Telecom | | R$ 698,64 | R$ 0,00 |
| Celesc Distribuição S.A | | R$ 674,53 | R$ 0,00 |
| A Silva Ferragens LTDA | | R$ 0,00 | R$ 239,30 |
| Luciano Alves de Vargas - EIRELI - ME | | R$ 710,96 | R$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.F6.78.BC.72.49.AD.2C.59.23.08.CD.F6.46.EB.59.20.76.51.CF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.249.662/0001-74

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| Olivo S/A. | | R$ 2.008,44 | R$ 0,00 |
| Tim Celular S.A. | | R$ 3.535,67 | R$ 3.031,86 |
| Eletromatic Controle e Proteção Eireli | | R$ 513,97 | R$ 0,00 |
| LMP Serviços de Informatica Ltda | | R$ 168,50 | R$ 0,00 |
| Unimed Criciuma | | R$ 2.151,40 | R$ 0,00 |
| Gavelux Mat. de Construção Ltda | | R$ 389,30 | R$ 0,00 |
| DR Comercial Ltda ME | | R$ 1.449,79 | R$ 0,00 |
| Ourolux Comercial Ltda | | R$ 977,61 | R$ 0,00 |
| Luminati Imp. e Exp. Ltda | | R$ 3.437,15 | R$ 0,00 |
| Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda | | R$ 26,00 | R$ 0,00 |
| Resolve Desenvolvimento Pessoal e Empresarial | | R$ 2.645,00 | R$ 0,00 |
| DKS Com. e Ind. de Artefatos | | R$ 2.107,63 | R$ 0,00 |
| Brasduto Ind. Com. de Prod. Metal Ltda | | R$ 360,14 | R$ 0,00 |
| Bella Produtos para Iluminação Ltda | | R$ 891,70 | R$ 0,00 |
| Cristina Bertolucci Ilimunação e Decoração Ltda | | R$ 483,81 | R$ 0,00 |
| Oliveira & Oliveira Aces. p/ Segurança Eletr. Ltda | | R$ 40,71 | R$ 0,00 |
| Placauto Equipamentos Ltda | | R$ 45,00 | R$ 0,00 |
| Vidrocril Vidros Criciuma Ltda | | R$ 250,00 | R$ 0,00 |
| Boutique dos Carimbos | | R$ 40,00 | R$ 0,00 |
| Cozinha Industrial Juliana Ltda | | R$ 424,00 | R$ 0,00 |
| KL Serralheria Ltda | | R$ 152,20 | R$ 0,00 |
| Steel Focco Brasil Com. de Prod. de Segurança Ltda | | R$ 0,00 | R$ 306,00 |
| ESTOQUES | Nota nº 5 | R$ 2.773.103,94 | R$ 2.355.250,51 |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS | | R$ 2.773.103,94 | R$ 2.355.250,51 |
| Mercadorias | | R$ 2.315.740,91 | R$ 1.603.298,09 |
| Mercadorias Filial - Araranguá | | R$ 345.491,34 | R$ 341.819,44 |
| Mercadorias Filial - Criciúma | | R$ 111.871,69 | R$ 410.132,98 |
| DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | | R$ 16.927,07 | R$ 24.097,30 |
| DESPESAS ANTECIPADAS | | R$ 16.927,07 | R$ 24.097,30 |
| Premios de Seguros | | R$ 16.927,07 | R$ 24.097,30 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 2.660.234,74 | R$ 1.975.332,35 |

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.249.662/0001-74

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | R$ 16.799,48 | R$ 22.890,44 |
| OUTROS CREDITOS | | R$ 16.799,48 | R$ 22.890,44 |
| Caixa Consórcios S/A | | R$ 16.799,48 | R$ 22.890,44 |
| INVESTIMENTOS | | R$ 381.159,60 | R$ 18.820,94 |
| PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO | | R$ 367.994,06 | R$ 0,00 |
| Sala Comercial - Nações Shopping | | R$ 367.994,06 | R$ 0,00 |
| PARTICIPACOES DIVERSAS | | R$ 13.165,54 | R$ 18.820,94 |
| Unicred - Capital Garantido | | R$ 860,65 | R$ 2.387,75 |
| Sicoob Credisulca SC | | R$ 12.304,89 | R$ 15.138,27 |
| Sicoob Credisulca SC Araranguá | | R$ 0,00 | R$ 1.294,92 |
| IMOBILIZADO | Nota nº 6 | R$ 2.262.275,66 | R$ 1.927.849,49 |
| IMOVEIS | | R$ 315.000,00 | R$ 320.866,67 |
| Terrenos | | R$ 315.000,00 | R$ 320.866,67 |
| EQUIPAMENTOS | | R$ 1.737.793,75 | R$ 1.219.960,69 |
| Máquinas e Equipamentos | | R$ 21.520,47 | R$ 42.643,95 |
| Computadores e Equipamentos Eletronicos | | R$ 12.729,63 | R$ 30.604,49 |
| Equipamentos em poder de terceiros | | R$ 1.703.543,65 | R$ 1.146.712,25 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | | R$ 27.092,20 | R$ 51.333,41 |
| Moveis e Utensilios | | R$ 27.092,20 | R$ 51.333,41 |
| VEICULOS | | R$ 283.739,08 | R$ 467.563,25 |
| Caminhões | | R$ 47.344,50 | R$ 47.344,50 |
| Automóveis | | R$ 218.154,48 | R$ 391.228,65 |
| Motociclos | | R$ 18.240,10 | R$ 28.990,10 |
| (-) DEPRECIACAO ACUMULADA | | R$ (101.349,37) | R$ (131.874,53) |
| (-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos | | R$ (4.475,12) | R$ (14.744,36) |
| (-) Depreciação Acumulada de Veículos | | R$ (83.920,89) | R$ (102.122,23) |
| (-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios | | R$ (5.580,11) | R$ (12.127,35) |
| (-) Depreciação Acumulada de Computadores e Periféricos | | R$ (1.201,29) | R$ (2.347,43) |
| (-) Depreciação Acumulada de Motociclos | | R$ (6.171,96) | R$ (533,16) |
| INTANGÍVEL | | R$ 0,00 | R$ 5.771,48 |
| MARCAS E PATENTES | | R$ 0,00 | R$ 5.950,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.F6.78.BC.72.49.AD.2C.59.23.08.CD.F6.46.EB.59.20.76.51.CF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.249.662/0001-74

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| Marcas e Patentes | | R$ 0,00 | R$ 5.950,00 |
| AMORTIZACAO ACUMULADA | | R$ 0,00 | R$ (178,52) |
| Amortização Acumulada de Marcas e Patentes | | R$ 0,00 | R$ (178,52) |
| PASSIVO | | R$ 5.939.956,26 | R$ 5.168.491,77 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 1.649.604,69 | R$ 2.205.763,75 |
| OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO | | R$ 1.155.917,32 | R$ 1.463.191,29 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | Nota nº 7 | R$ 707.783,45 | R$ 837.463,25 |
| CASA DO CONDOMINIO COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LT. | | R$ 0,00 | R$ 2.428,21 |
| PREMEL MAT. ELETRICOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 209,50 |
| TRAMONTINA SUL S/A | | R$ 2.172,61 | R$ 808,32 |
| VENETIAN TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA | | R$ 10.381,35 | R$ 0,00 |
| RCG TECNOLOGIA ELETROMECANICA LTDA. | | R$ 68.156,02 | R$ 53.835,77 |
| ELETROMATIC CONTROLE E PROTECAO EIRELI | | R$ 2.301,02 | R$ 35.054,63 |
| A. SILVA FERRAGENS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 8.996,88 |
| MRR INDUSTRIA E MONTAGEM ELETR | | R$ 33.298,11 | R$ 29.045,68 |
| COMERCIAL ELETRICA SAO PEDRO LTDA | | R$ 8.991,87 | R$ 4.747,20 |
| TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA | | R$ 568,14 | R$ 59,44 |
| VALECOM COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | | R$ 945,92 | R$ 1.748,67 |
| STARK ELECTRIC IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAT. ELET. LTDA | | R$ 628,21 | R$ 0,00 |
| GSN GLOBAL SECURITY NETWORK COM EQUIP ELETR LTDA | | R$ 456,00 | R$ 1.913,34 |
| TCS IND COMP COM E SIST DE SEG LTDA | | R$ 7.900,97 | R$ 10.748,31 |
| CORSUL COM E REPRESENTACOES DO SUL LTDA | | R$ 0,00 | R$ 150,00 |
| ALBRAX INDUSTRIA METALURGICA LTDA | | R$ 12.464,61 | R$ 9.890,51 |
| DISTRIBUIDORA EQUIP IND ALTO GIRO LTDA | | R$ 159,83 | R$ 0,00 |
| CALCULUS SERVICOS CONTABEIS LTDA | | R$ 2.370,84 | R$ 3.130,00 |
| RICATI MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - EPP | | R$ 1.156,76 | R$ 333,00 |
| ELETRO DILNEI COMERCIO DE MOTORES LTDA | | R$ 0,00 | R$ 157,78 |
| IZANINO BARCELOS JUNIOR ME | | R$ 0,00 | R$ 975,57 |

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.249.662/0001-74

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| VISIONTEC DA AMAZONIA LTDA | | R$ 2.529,00 | R$ 0,00 |
| OURO PRETO TRANSPORTES LTDA | | R$ 864,32 | R$ 0,00 |
| AMPI METALURGICA LTDA ME | | R$ 1.755,00 | R$ 0,00 |
| RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA | | R$ 316,28 | R$ 0,00 |
| DNI-DANI CONDUTORES ELETRICOS LTDA | | R$ 1.837,19 | R$ 0,00 |
| IPEC IND COM DE EQUIPAMENT ELETRONICOS EIRELI EPP | | R$ 0,00 | R$ 912,96 |
| SIMECOL MATERIAIS ELETRICOS LTDA. | | R$ 95,00 | R$ 0,00 |
| MASSTER PLASTICOS LTDA | | R$ 1.021,13 | R$ 1.748,67 |
| INNO INFORMATICA LTDA | | R$ 745,64 | R$ 0,00 |
| OLIVO S/A PRODUTOS ELETRICOS | | R$ 0,00 | R$ 10.266,00 |
| PIAZZA IND COM FIOS E CABOS LTDA. | | R$ 2.614,08 | R$ 0,00 |
| C. DE C. TOZATO - ELETRONICA - ME | | R$ 0,00 | R$ 3.912,41 |
| PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA | | R$ 0,00 | R$ 446,66 |
| MOTORTECH IMP E COMERCIO LTDA | | R$ 3.680,00 | R$ 0,00 |
| DIMASA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS AUTOMOTORAS SERVICOS E AUTO | | R$ 0,00 | R$ 500,00 |
| CONECTECH IMP COM COMP ELET ELETR P COMUN LTDA EPP | | R$ 616,61 | R$ 0,00 |
| FAROL ILUMINACAO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 452,82 |
| MB ELETRONICA LTDA | | R$ 3.006,66 | R$ 0,00 |
| MATHEUS ANGELO SILVEIRA EIRELI | | R$ 13.514,16 | R$ 6.577,22 |
| UNICOBA IND COMP ELETR INFORMATICA LTDA. | | R$ 1.665,00 | R$ 0,00 |
| MARCIA CRISTINA DEPCKE - ME | | R$ 3.131,12 | R$ 0,00 |
| PELLEGRIN & CIA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 386,78 |
| BARASCH IND E COM DE PROD ELETROELETRONICOS LTDA | | R$ 3.288,36 | R$ 8.049,96 |
| MULTINACIONAL DIST MAT CONST LTDA - FILIAL I | | R$ 1.582,73 | R$ 1.403,85 |
| EXATRON IND. ELETR. LTDA | | R$ 6.957,11 | R$ 6.559,13 |
| PAULINERIS TRANSP E ENCOMENDAS | | R$ 66,28 | R$ 480,87 |
| BERLANDA IMPORTADORA LTDA | | R$ 2.369,40 | R$ 0,00 |
| VOLOS COM.DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI | | R$ 1.412,00 | R$ 0,00 |
| SINTERPECAS INDUSTRIA COMERCIO LTDA | | R$ 2.263,66 | R$ 0,00 |

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.249.662/0001-74

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| JRW COMERCIO ATACADISTA DE COMPO | | R$ 643,33 | R$ 888,90 |
| SAO CRISTOVAO DO SUL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA | | R$ 100,00 | R$ 0,00 |
| RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 223,67 |
| TIM CELULAR S.A. | | R$ 996,00 | R$ 4.101,05 |
| RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA | | R$ 525,17 | R$ 0,00 |
| ELETROCAL IND E COM MAT ELETRICOS LTDA | | R$ 10.965,77 | R$ 0,00 |
| TIMACO TIJOLOS MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA | | R$ 411,28 | R$ 522,97 |
| EDUARDO DALBOSCO PIAZZA EIRELI - EPP | | R$ 3.170,87 | R$ 7.042,12 |
| Cond. Mar di Messina | | R$ 250,00 | R$ 0,00 |
| CASCAVEL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA | | R$ 0,00 | R$ 297,90 |
| Transportes Ouro Negro Ltda | | R$ 0,00 | R$ 335,99 |
| ELETRO SOUZA LTDA | | R$ 63,50 | R$ 0,00 |
| BEDINSAT INDUSTRIA DE AUTO PECAS | | R$ 0,00 | R$ 1.588,23 |
| M.L. BEDIN E CIA LTDA | | R$ 19.973,28 | R$ 20.147,94 |
| ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A. | | R$ 0,00 | R$ 20.850,36 |
| GILSON GIACOMELLI EPP | | R$ 0,00 | R$ 1.302,48 |
| STEEL FOCCO BRASIL COM. DE PROD. DE SEG. LTDA | | R$ 1.181,10 | R$ 3.332,52 |
| CAXIAS DO SUL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA | | R$ 117,50 | R$ 221,50 |
| Transportes Ouro Negro Ltda | | R$ 175,56 | R$ 0,00 |
| MARIZA COLOMBO DE FREITAS E CIA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 12.101,30 |
| MKF COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA EPP | | R$ 336,60 | R$ 0,00 |
| RS SEG COMERCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE ALARMES LTDA | | R$ 4.823,87 | R$ 0,00 |
| MTEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME | | R$ 0,00 | R$ 12.612,67 |
| NEW ELLO TECNOLOGIA LTDA | | R$ 1.521,67 | R$ 2.074,10 |
| TEC-SEG IND. E COM. DE SISTEMA DE SEG. E AUT. LTDA - ME | | R$ 2.322,00 | R$ 0,00 |
| S I SISTEMAS INTELIGENTES ELETRONICOS LTDA | | R$ 3.231,87 | R$ 0,00 |
| DELUPO COM DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA - 41 | | R$ 0,00 | R$ 246,40 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.F6.78.BC.72.49.AD.2C.59.23.08.CD.F6.46.EB.59.20.76.51.CF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.249.662/0001-74

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| BRASILUX IND COM IMP EXP LTDA | | R$ 0,00 | R$ 1.046,91 |
| RADIOENGE EQUIP TELECOM LTDA | | R$ 8.240,00 | R$ 13.643,34 |
| FRAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS E CABOS LTDA. | | R$ 12.256,12 | R$ 10.374,63 |
| VALDEMAR BECKER HAHN | | R$ 424,10 | R$ 349,80 |
| PROTEFIX PROTECAO E FIXACAO | | R$ 95,00 | R$ 0,00 |
| MARIO EDITORA E GRAFICA LTDA. | | R$ 2.340,00 | R$ 0,00 |
| DT MOVEIS E DECORACOES EIRELI EPP | | R$ 0,00 | R$ 13.344,27 |
| STELLA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LTDA | | R$ 3.124,03 | R$ 5.427,20 |
| H.IMPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI-EPP | | R$ 0,00 | R$ 1.816,28 |
| BELLA PRODUTOS PARA ILUMINACAO LTDA | | R$ 12.078,83 | R$ 10.088,15 |
| STEEL HASTES EQUIPAMENTOS DE SEG - EIRELI | | R$ 2.849,86 | R$ 0,00 |
| LUMINATI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | | R$ 2.919,84 | R$ 7.251,13 |
| ACOTERRA IND E COM DE FERRAMENTAS LTDA - FILIAL | | R$ 0,00 | R$ 1.924,61 |
| NEW LINE ILUMINACAO LTDA | | R$ 3.380,20 | R$ 1.026,23 |
| WS DECORACOES LTDA ME | | R$ 0,00 | R$ 973,54 |
| LMP SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 62,50 |
| DALVA BORGES PIRES | | R$ 0,00 | R$ 94,55 |
| MEGACABOS IND COM CABOS ESP LTDA | | R$ 0,00 | R$ 4.217,64 |
| SCUDO CONFECCOES LTDA ME | | R$ 2.304,80 | R$ 0,00 |
| QUIMBRAS INDUSTRIA QUIMICA LTDA | | R$ 1.233,00 | R$ 1.293,00 |
| OLD ARTISAN LTDA ME | | R$ 40,89 | R$ 1.748,79 |
| FERA FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 98,00 |
| EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA | | R$ 99,50 | R$ 185,00 |
| ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA | | R$ 680,00 | R$ 1.380,00 |
| TUMELERO MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA 0248 | | R$ 0,00 | R$ 377,71 |
| INOVARUM TREINAMENTOS LTDA EPP | | R$ 408,00 | R$ 194,00 |
| FORMA DA LUZ ILUMINACAO LTDA - EPP | | R$ 662,85 | R$ 2.019,97 |
| TUPIARA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAT ELETRICOS LTDA | | R$ 1.213,25 | R$ 0,00 |
| HANDYTECH INFORMATICA E | | R$ 968,08 | R$ 0,00 |

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.249.662/0001-74

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ELETRONICA LTDA | | | |
| PERFIL MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - EPP | | R$ 0,00 | R$ 1.004,20 |
| POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA FILIA | | R$ 5.307,39 | R$ 0,00 |
| DUQUADRO INDUSTRIA E COMERCIO DE GIZ | | R$ 3.304,08 | R$ 0,00 |
| GIOVANI DUARTE OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCI | | R$ 3.723,20 | R$ 0,00 |
| CRISTIANE V R SCHRAMM - ME | | R$ 12.000,00 | R$ 0,00 |
| GONCALVES COM E IND DE MAT LTDA | | R$ 0,00 | R$ 839,16 |
| CARTAO CONVNET DE CONVENIOS LTDA - EPP | | R$ 0,00 | R$ 162,89 |
| ACEND ILUMINACAO LTDA ME | | R$ 611,30 | R$ 665,70 |
| MTR LOGISTICA EIRELI | | R$ 22,80 | R$ 0,00 |
| MUNCLAIR MET. COM. LTDA-EPP | | R$ 2.990,54 | R$ 493,91 |
| ANDRESSA T. FERREIRA - ME | | R$ 1.391,45 | R$ 0,00 |
| ARLETE TRANSPORTES LTDA | | R$ 195,28 | R$ 289,98 |
| RMI ILUMINACAO LTDA | | R$ 2.559,00 | R$ 0,00 |
| LUMIBRAS INDUSTRIA METALURGICA LTDA | | R$ 4.640,00 | R$ 0,00 |
| SOPRANO MATERIAIS ELETRICOS LTDA | | R$ 4.283,59 | R$ 4.583,33 |
| SHPY COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA | | R$ 23.470,18 | R$ 58.247,10 |
| HANNOVER PLASTICOS S.A. | | R$ 86,23 | R$ 0,00 |
| INTRAL S/A IND DE MAT ELETRICOS | | R$ 1.537,30 | R$ 0,00 |
| ARLETE TRANSPORTES LTDA | | R$ 0,00 | R$ 36,95 |
| LONDRINA - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA | | R$ 239,40 | R$ 0,00 |
| ARLETE TRANSPORTES LTDA | | R$ 503,48 | R$ 0,00 |
| SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA | | R$ 1.989,30 | R$ 1.563,17 |
| CIRCON MONTAGEM DE CIRCUITOS IMPRESSOS | | R$ 8.082,85 | R$ 2.838,00 |
| J. DARELLA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI | | R$ 11.801,20 | R$ 6.219,34 |
| ELGIN S/A - ITAJAI | | R$ 1.935,08 | R$ 0,00 |
| COSTUMES COMERCIO DE TECIDOS E CONFECCOES LTDA - ME | | R$ 199,90 | R$ 0,00 |
| COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | | R$ 75,00 | R$ 1.503,96 |

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.249.662/0001-74

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A | | R$ 2.442,49 | R$ 0,00 |
| LAURINDO MOVEIS LTDA ME | | R$ 2.200,00 | R$ 500,00 |
| PORTO MATERIAS ELETRICOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 2.573,20 |
| MW COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA | | R$ 1.873,58 | R$ 1.124,50 |
| ARCO IRIS COMERCIO DE TINTAS LTDA - FILIAL 01 | | R$ 109,00 | R$ 0,00 |
| MARIA ISABEL DIAS DA SILVA - ME | | R$ 452,26 | R$ 0,00 |
| ENERBRAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA | | R$ 482,13 | R$ 0,00 |
| MAIS LUZ ILUMINACAO EIRELI EPP | | R$ 2.453,06 | R$ 0,00 |
| ELETRO BOMBAS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME | | R$ 3.297,56 | R$ 2.948,50 |
| RIO TELAS IND. DE ARTESANATO E COM. TELA | | R$ 296,60 | R$ 0,00 |
| FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM. E MAQUINAS LTDA | | R$ 5.513,45 | R$ 0,00 |
| REDNET INFORMATICA LTDA ME | | R$ 280,00 | R$ 150,00 |
| MARCIO JOSE CABRAL ME | | R$ 2.638,11 | R$ 0,00 |
| WZ MULTIESPORTES LTDA ME | | R$ 580,00 | R$ 0,00 |
| TERRA & MACEDO TERRA LTDA | | R$ 2.008,38 | R$ 0,00 |
| KIAN IMPORTACAO LTDA | | R$ 5.049,83 | R$ 0,00 |
| CLICK INJET INJ. EM TERMOPLASTICOS EIRELI - ME | | R$ 975,71 | R$ 0,00 |
| A CABINE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | | R$ 704,53 | R$ 0,00 |
| FEHRMANN COM. ATACADISTA IMP. & EXP. LTDA | | R$ 897,00 | R$ 0,00 |
| MATRIZ - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA | | R$ 52,50 | R$ 588,00 |
| NEIDE DA SILVA MENDES ME | | R$ 170,00 | R$ 0,00 |
| QUALISSEG COMERCIO, CONSULTORIA E TREINA | | R$ 198,00 | R$ 0,00 |
| HOTEL AXIAL LTDA | | R$ 750,00 | R$ 0,00 |
| DICAN COMERCIO EXTERIOR LTDA. | | R$ 0,00 | R$ 3.675,00 |
| COZINHA INDUSTRIAL JULIANA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 671,50 |
| RETIFICA DE MOTORES 2 IRMAOS EIRELE - ME | | R$ 0,00 | R$ 3.105,00 |
| ELETRO CENTRO COM. DE PECAS E ELETROELET. LTDA -ME | | R$ 0,00 | R$ 2.630,00 |
| TECSEG DISTRIBUIDORA DE ALARMES LTDA | | R$ 0,00 | R$ 12.011,47 |

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.249.662/0001-74

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| BITENCOURT E ESPINDOLA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 5.190,00 |
| DUDAMOTOS COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME | | R$ 0,00 | R$ 2.407,02 |
| WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA | | R$ 0,00 | R$ 717,00 |
| KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 64,90 |
| RAMON BECKER | | R$ 270.000,00 | R$ 180.000,00 |
| VANIA GERALDI DE OLIVEIRA GARCIA | | R$ 0,00 | R$ 120,00 |
| NESTLE BRASIL LTDA | | R$ 0,00 | R$ 178,20 |
| SAVI UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI | | R$ 0,00 | R$ 5.560,12 |
| MONTARE ILUMINACAO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 909,05 |
| L. MARTINKOSKI E CIA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 5.481,50 |
| AUTO POSTO FALCAO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 187,22 |
| CECHINEL ELETRO ASSIST. TEC. LTDA | | R$ 0,00 | R$ 16,50 |
| VITRAGEM INDUSTRIA METALURGICA EIRELI EPP | | R$ 0,00 | R$ 58,22 |
| PONTO CERTO LTDA 700963 | | R$ 0,00 | R$ 3.174,36 |
| ALEXANDRE MICHELIN ME | | R$ 0,00 | R$ 3.436,25 |
| ORLEMAQ COM DE MAQUINAS E BALANCAS | | R$ 0,00 | R$ 1.168,40 |
| DISMEC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIOS LTDA. | | R$ 0,00 | R$ 444,00 |
| ITER TELECOMUNICACOES LTDA - ME | | R$ 0,00 | R$ 2.087,50 |
| NETDONIL INFORM. E MAT. ELET. LTDA ME | | R$ 0,00 | R$ 2.983,95 |
| ZAMACO COMERCIO DE FERROS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 300,00 |
| MUNIL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING | | R$ 0,00 | R$ 1.352,00 |
| ETHOLL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E GRAXAS LTD | | R$ 0,00 | R$ 1.734,90 |
| CHANDELIE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 2.974,77 |
| POSTO GUGLIELMI LTDA | | R$ 0,00 | R$ 688,00 |
| JAMAIL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 683,81 |
| TELESONIC INDUISTRIA METALURGICA EIRELI | | R$ 0,00 | R$ 1.822,01 |
| VIDRACARIA ISABELA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 1.720,00 |
| DUCOURO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A | | R$ 0,00 | R$ 1.798,20 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.F6.78.BC.72.49.AD.2C.59.23.08.CD.F6.46.EB.59.20.76.51.CF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.249.662/0001-74

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| PAULO CESAR ORTIZ DE FREITAS 83088938053 | | R$ 0,00 | R$ 1.665,00 |
| ITAJAI - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA | | R$ 0,00 | R$ 31,76 |
| JOVINA MOTA MACHADO VIEIRA | | R$ 0,00 | R$ 11.666,68 |
| M PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME | | R$ 0,00 | R$ 4.775,00 |
| VITROL COM E BENEFICIAMENTO DE VIDROS LTDA ME | | R$ 0,00 | R$ 84,09 |
| CIRCON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 2.863,34 |
| MARIN AGROPECUARIA LTDA. CORAL | | R$ 0,00 | R$ 287,00 |
| SERGIO GAMBA - ME | | R$ 0,00 | R$ 1.655,67 |
| ACEND MAIS COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA - ME | | R$ 0,00 | R$ 1.483,96 |
| MATV SUL ELETRONICOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 34.144,20 |
| WILHERME DE CAMPOS CABRERA -ME | | R$ 0,00 | R$ 365,00 |
| VETOR EDITORA PSICO-PEDAGOGICA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 464,14 |
| SIAM IND. DE AUTOMACAO E MONITORAMENTO LTDA ME | | R$ 0,00 | R$ 45.904,50 |
| TINTOCORES COMERCIO DE TINTAS LTDA ME | | R$ 0,00 | R$ 112,00 |
| SEGWARE DO BRASIL LTDA | | R$ 0,00 | R$ 2.479,13 |
| TIAGO DIEHL DE SOUZA ENGENHARIA ME | | R$ 0,00 | R$ 2.250,00 |
| RECAUCHUTADORA BATISTA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 625,00 |
| ART COLOR COMUNICACAO VISUAL LTDA | | R$ 0,00 | R$ 740,00 |
| JOANA D ARC CALIXTO CARLIN - ME | | R$ 0,00 | R$ 1.736,85 |
| J&C LUCE COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 2.251,22 |
| TIM S.A. | | R$ 0,00 | R$ 1.817,25 |
| DAYO - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTD | | R$ 0,00 | R$ 457,70 |
| PEDALAR COMERCIO DE BICICLETAS LTDA ME | | R$ 0,00 | R$ 5.500,00 |
| CLEBER WILLIAM DE SOUZA MACHADO - ME | | R$ 0,00 | R$ 130,00 |
| EVANDRO DE SOUZA | | R$ 0,00 | R$ 300,00 |
| SNM TRANSPORTE LTDA | | R$ 0,00 | R$ 51,92 |
| ANDRE DE FREITAS MEDEIROS EPP | | R$ 0,00 | R$ 125,00 |
| SATURNO PAPELR LTDA | | R$ 0,00 | R$ 25,00 |

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.249.662/0001-74

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| FGL INDUSTRIA E MONTAGEM ELETRONICA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 3.075,87 |
| AIRTON PEREIRA GOMES EPP | | R$ 0,00 | R$ 109,00 |
| RUBENS COSTA E IRMAO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 56,00 |
| MAAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP | | R$ 0,00 | R$ 85,67 |
| CASSEL - IRMAOS MAIO LTDA - EPP | | R$ 0,00 | R$ 90,00 |
| PERFIL LIDER INDUSTRIA ELETROMECANICA EIRELI | | R$ 0,00 | R$ 1.615,07 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | Nota nº 8 | R$ 423.847,95 | R$ 492.690,80 |
| Salarios a pagar | | R$ 138.857,78 | R$ 180.968,72 |
| Pro-Labore a pagar | | R$ 2.670,00 | R$ 2.670,00 |
| IRRF s/salários | | R$ 4.414,29 | R$ 4.385,42 |
| I.N.S.S. | | R$ 12.191,15 | R$ 23.131,80 |
| F.G.T.S. | | R$ 21.263,81 | R$ 24.152,13 |
| Contribuicao Sindical | | R$ 279,28 | R$ 279,28 |
| Férias a pagar | | R$ 210.865,65 | R$ 213.337,06 |
| INSS a pagar s/Férias | | R$ 16.449,54 | R$ 26.699,95 |
| FGTS a pagar s/ Férias | | R$ 16.856,45 | R$ 17.066,44 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | Nota nº 9 | R$ 11.368,88 | R$ 126.654,94 |
| I.R.R.F. | | R$ 42,17 | R$ 264,62 |
| P.I.S. | | R$ 1.024,79 | R$ 2.776,42 |
| COFINS | | R$ 4.729,88 | R$ 12.814,25 |
| I.S.S.Q.N | | R$ 521,77 | R$ 329,85 |
| CPRB a recolher | | R$ 0,00 | R$ 104.771,06 |
| ICMS ST a Recolher | | R$ 4.878,40 | R$ 4.878,40 |
| CRF a recolher | | R$ 171,87 | R$ 820,34 |
| PARCELAMENTO DE TRIBUTOS | Nota nº 10 | R$ 12.917,04 | R$ 6.382,30 |
| Parcelamento Simples Nacional | | R$ 12.917,04 | R$ 6.382,30 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | Nota nº 11 | R$ 339.811,82 | R$ 554.726,17 |
| EMPRESTIMOS P/CAPITAL DE GIRO | | R$ 355.486,59 | R$ 534.049,39 |
| Caixa Econômica Federal c/c | | R$ 5.658,80 | R$ 0,00 |
| Caixa Econômica Federal | | R$ 127.721,07 | R$ 127.573,66 |
| Banco Sicoob | | R$ 97.204,48 | R$ 93.106,56 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.F6.78.BC.72.49.AD.2C.59.23.08.CD.F6.46.EB.59.20.76.51.CF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.249.662/0001-74

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| Emprest. SICOOB - Crédito Rotativo | | R$ 0,00 | R$ 280.000,00 |
| Banco Santander c/c 1576-2 - Empréstimos | | R$ 124.902,24 | R$ 31.225,56 |
| Banco Itaú c/c | | R$ 0,00 | R$ 2.143,61 |
| FINANCIAMENTOS | | R$ 38.684,76 | R$ 56.453,95 |
| Cartão BNDES | | R$ 38.684,76 | R$ 35.461,03 |
| Aymore Cred. Financiamento e Inv. S.A. | | R$ 0,00 | R$ 20.992,92 |
| (-) CONTAS RETIFICADORAS | | R$ (54.359,53) | R$ (35.777,17) |
| (-) Juros a Incorrer | | R$ (49.300,69) | R$ (28.548,82) |
| (-) Juros a Incorrer - FINAME | | R$ (5.058,84) | R$ (7.228,35) |
| PROVISOES | Nota nº 12 | R$ 127.132,74 | R$ 138.062,73 |
| PROVISÕES TRIBUTÁRIAS S/ LUCRO | | R$ 127.132,74 | R$ 138.062,73 |
| Imposto de Renda | | R$ 84.353,67 | R$ 91.949,44 |
| Contribuicao Social | | R$ 42.779,07 | R$ 46.113,29 |
| OUTROS DEBITOS | | R$ 26.742,81 | R$ 49.783,56 |
| CONTAS A PAGAR | | R$ 26.742,81 | R$ 49.783,56 |
| Seguros a pagar | | R$ 15.527,76 | R$ 22.296,31 |
| Pensão Alimentícia a pagar | | R$ 0,00 | R$ 1.549,15 |
| Fatura Cartão Mastercard Sicoob | | R$ 10.626,18 | R$ 20.051,98 |
| Justiça Federal do Rio Grande do Sul | | R$ 588,87 | R$ 588,84 |
| Fatura Cartão Unicred | | R$ 0,00 | R$ 5.297,28 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 1.424.482,73 | R$ 423.813,24 |
| OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO | | R$ 102.260,21 | R$ 69.671,23 |
| PARCELAMENTO DE TRIBUTOS | Nota nº 10 | R$ 102.260,21 | R$ 69.671,23 |
| Parcelamento Simples Nacional | | R$ 102.260,21 | R$ 69.671,23 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | Nota nº 11 | R$ 1.313.187,14 | R$ 354.142,01 |
| EMPRESTIMOS P/CAPITAL DE GIRO | | R$ 1.314.557,11 | R$ 358.208,43 |
| Caixa Econômica Federal | | R$ 150.460,78 | R$ 25.794,22 |
| Banco Sicoob | | R$ 172.870,77 | R$ 79.764,21 |
| CAIXA ECONÔMICA | | R$ 960.000,00 | R$ 0,00 |
| Banco Santander c/c 1576-2 - Empréstimos | | R$ 31.225,56 | R$ 0,00 |
| Vigilancia Setup Eireli | | R$ 0,00 | R$ 85.350,00 |
| Pinheirinho Serviços Elétricos Eireli | | R$ 0,00 | R$ 167.300,00 |

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.249.662/0001-74

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| FINANCIAMENTOS | | R$ 35.461,03 | R$ 0,00 |
| Cartão BNDES | | R$ 35.461,03 | R$ 0,00 |
| (-) CONTAS RETIFICADORAS | | R$ (36.831,00) | R$ (4.066,42) |
| (-) Juros a Incorrer | | R$ (32.615,24) | R$ (4.066,42) |
| (-) Juros a Incorrer - FINAME | | R$ (4.215,76) | R$ 0,00 |
| OUTROS DEBITOS | | R$ 9.035,38 | R$ 0,00 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | | R$ 9.035,38 | R$ 0,00 |
| Nações Shopping Participações | | R$ 9.035,38 | R$ 0,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 2.865.868,84 | R$ 2.538.914,78 |
| CAPITAL SOCIAL | Nota nº 13 | R$ 500.000,00 | R$ 500.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | | R$ 500.000,00 | R$ 500.000,00 |
| Capital Subscrito | | R$ 500.000,00 | R$ 500.000,00 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | Nota nº 14 | R$ 2.365.868,84 | R$ 2.038.914,78 |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS | | R$ 2.365.868,84 | R$ 2.038.914,78 |
| Lucros Acumulados | | R$ 2.365.868,84 | R$ 2.038.914,78 |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.249.662/0001-74

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Nota | Valor |
|---|---|---|
| Receita Operacional | | R$ 8.385.937,88 |
| Prestacao de Servicos | | R$ 7.616.847,54 |
| Vendas de Mercadorias | | R$ 555.963,59 |
| Vendas de Mercadorias - Filial Araranguá | | R$ 105.317,13 |
| Vendas de Mercadorias - Filial Criciúma | | R$ 107.809,62 |
| (-) Deducoes | | R$ (994.252,19) |
| (-) Devoluções | | R$ (43,46) |
| (-) Vendas Canceladas | | R$ (32.743,48) |
| (-) I.C.M.S. S/VENDAS | | R$ (111.877,07) |
| (-) Pis s/Faturamento | | R$ (54.329,78) |
| (-) COFINS | | R$ (250.752,97) |
| (-) I.S.S.Q.N. | | R$ (168.849,96) |
| (-) Contr. Previdênciária s/receita bruta -CPRB | | R$ (375.655,47) |
| Receita Líquida | | R$ 7.391.685,69 |
| (-) Custos Serviços Prestados | | R$ (4.447.252,37) |
| (-) Salarios | | R$ (2.299.272,61) |
| (-) Gratificações | | R$ (12.751,22) |
| (-) Indenizações | | R$ (1.021,58) |
| (-) Dec. Terceiro Salário | | R$ (197.959,20) |
| (-) Ferias | | R$ (263.300,64) |
| (-) Encargos do INSS | | R$ (282.637,85) |
| (-) Encargos de FGTS | | R$ (194.602,11) |
| (-) Energia Elétrica | | R$ (345,31) |
| (-) Agua | | R$ (2.231,05) |
| (-) Combustíveis | | R$ (20.617,14) |
| (-) Material de Expediente | | R$ (1.676,53) |
| (-) Depreciação | | R$ (22.350,56) |
| (-) Fretes | | R$ (2.377,39) |
| (-) Propaganda e Publicidade | | R$ (1.429,40) |
| (-) Viagens | | R$ (195.967,45) |
| (-) Seguros | | R$ (40.869,96) |
| (-) Vestuario | | R$ (58.054,48) |
| (-) Manutençao e Conservaçao | | R$ (71.936,69) |
| (-) Conservaçao de Veiculos | | R$ (28.258,88) |

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.249.662/0001-74

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Nota | Valor |
|---|---|---|
| (-) Serviços de Terceiros | | R$ (11.577,59) |
| (-) Vale Transporte | | R$ (75.759,06) |
| (-) Alimentação | | R$ (281.567,85) |
| (-) Telefone | | R$ (12,00) |
| (-) Estacionamento | | R$ (43,00) |
| (-) Uso e Consumo | | R$ (21.189,06) |
| (-) Uso e Consumo na Prestação de Serviços | | R$ (252.618,42) |
| (-) INSS s/ Provisão de Férias | | R$ (24.620,00) |
| (-) FGTS s/ Provisão de Férias | | R$ (12.710,81) |
| (-) INSS s/ Provisão de 13º Salário | | R$ (1.467,73) |
| (-) FGTS s/ Provisão de 13º Salário | | R$ (15.509,38) |
| (-) Aluguel de Bens Móveis | | R$ (14.450,91) |
| (-) Refeição | | R$ (15.721,83) |
| (-) Aluguel | | R$ (4.400,00) |
| (-) Rastreamento | | R$ (3.770,00) |
| (-) Serviços de Limpeza | | R$ (4.503,18) |
| (-) Serviços de Coleta | | R$ (790,00) |
| (-) Feiras e Eventos | | R$ (2.700,00) |
| (-) Serviços Técnicos | | R$ (1.337,50) |
| (-) Laudos, Perícias e Análises | | R$ (4.844,00) |
| (-) Custos Mercadorias Vendidas | | R$ (515.412,29) |
| (-) Custo de Mercadorias Vendidas | | R$ (515.412,29) |
| Lucro Bruto | | R$ 2.429.021,03 |
| (-) Despesas com Vendas | | R$ (464.946,56) |
| (-) Comissao | | R$ (2.986,14) |
| (-) Salarios | | R$ (18.209,30) |
| (-) Dec. Terceiro Salario | | R$ (1.930,36) |
| (-) Ferias | | R$ (2.625,03) |
| (-) Encargos de Inss | | R$ (1.496,40) |
| (-) Encargos de FGTS | | R$ (1.695,58) |
| (-) Encargos de INSS s/provisão de férias | | R$ (239,62) |
| (-) Encargos de FGTS s/provisão de férias | | R$ (212,46) |
| (-) Encargos INSS s/provisão de 13º salário | | R$ (140,92) |
| (-) Encargos FGTS s/provisão de 13º salário | | R$ (154,42) |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.249.662/0001-74

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Nota | Valor |
|---|---|---|
| (-) Combustiveis | | R$ (117.371,90) |
| (-) Depreciacao | | R$ (17.685,51) |
| (-) Fretes | | R$ (14.469,99) |
| (-) Propaganda e Publicidade | | R$ (15.400,00) |
| (-) Seguros | | R$ (1.617,62) |
| (-) Materiais Manutencao | | R$ (250,00) |
| (-) Alugueis | | R$ (109.096,36) |
| (-) Telefone | | R$ (38.097,79) |
| (-) Conservação de Veiculos | | R$ (61.673,36) |
| (-) Condominios e taxas admnistrativas | | R$ (48.509,31) |
| (-) Embalagens | | R$ (334,25) |
| (-) Copa, Cozinha e Feit. | | R$ (10.526,24) |
| (-) Serviços Motoboy | | R$ (144,00) |
| (-) Uso e Consumo | | R$ (80,00) |
| (-) Despesas Administrativas | | R$ (601.880,16) |
| (-) Pro-Labore | | R$ (36.000,00) |
| (-) Comissoes | | R$ (3.993,93) |
| (-) Salarios | | R$ (12.765,45) |
| (-) Gratificacoes | | R$ (1.501,00) |
| (-) Dec. Terceiro Salario | | R$ (1.402,08) |
| (-) Ferias | | R$ (1.985,61) |
| (-) Encargos de INSS | | R$ (1.125,41) |
| (-) Encargos de FGTS | | R$ (4.938,34) |
| (-) Encargos de INSS s/provisão de férias | | R$ (187,82) |
| (-) Encargos de FGTS s/provisão de férias | | R$ (142,50) |
| (-) Encargos INSS s/provisão de 13º salário | | R$ (103,53) |
| (-) Encargos FGTS s/provisão de 13º salário | | R$ (93,77) |
| (-) Vestuario | | R$ (900,00) |
| (-) Energia Eletrica | | R$ (21.914,72) |
| (-) Agua | | R$ (913,20) |
| (-) Combustiveis | | R$ (245,75) |
| (-) Material de Expediente | | R$ (11.294,66) |
| (-) Depreciacao | | R$ (7.659,98) |
| (-) Honorarios | | R$ (110.603,29) |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.249.662/0001-74

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Nota | Valor |
|---|---|---|
| (-) Contribuicoes e Donativos | | R$ (250,00) |
| (-) Conservacao de Veiculos | | R$ (1.413,14) |
| (-) Assinaturas | | R$ (1.193,58) |
| (-) Telex e Telefone | | R$ (974,00) |
| (-) Correio | | R$ (5.213,35) |
| (-) Conservacao de Imobilizado | | R$ (250,00) |
| (-) Diversas | | R$ (1.350,00) |
| (-) Viagens | | R$ (234,95) |
| (-) Internet | | R$ (559,50) |
| (-) ACIC/CDL | | R$ (5.219,90) |
| (-) Cursos e Eventos | | R$ (54.832,00) |
| (-) Conselho de Classes | | R$ (7.500,41) |
| (-) Material de Manutenção | | R$ (23.951,14) |
| (-) Despesas com Informatica | | R$ (24.927,70) |
| (-) Confraternização | | R$ (6.118,68) |
| (-) Servicos de Terceiros | | R$ (93.931,16) |
| (-) Fretes | | R$ (217,00) |
| (-) Material de Limpeza | | R$ (20.749,40) |
| (-) Software | | R$ (68.707,56) |
| (-) Uso e Consumo Próprio | | R$ (1.745,75) |
| (-) Plano de Saúde | | R$ (18.005,12) |
| (-) Despachante | | R$ (1.711,00) |
| (-) Copa, Refeição | | R$ (8.617,99) |
| (-) Despesas medicas | | R$ (18.397,25) |
| (-) Alimentação | | R$ (1.553,28) |
| (-) Vestuário | | R$ (464,20) |
| (-) Medicamento | | R$ (133,84) |
| (-) Assessoria e Consultoria | | R$ (14.337,50) |
| (-) Farmácia | | R$ (499,92) |
| (-) Amortização | | R$ (178,52) |
| (-) Aluguel de Equipamentos | | R$ (371,28) |
| (-) Materiais Decorativos | | R$ (500,00) |
| (-) Despesas Tributárias | | R$ (42.236,14) |
| (-) IPVA | | R$ (10.485,00) |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.249.662/0001-74

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Nota | Valor |
|---|---|---|
| (-) IPTU | | R$ (2.616,74) |
| (-) IOF | | R$ (21.450,60) |
| (-) Taxas Municipais | | R$ (3.404,20) |
| (-) Taxas Diversas | | R$ (2.944,62) |
| (-) IRRF s/Aplicação | | R$ (1,38) |
| (-) IBAMA | | R$ (1.139,60) |
| (-) Outros Tributos | | R$ (8,40) |
| (-) Seguros | | R$ (185,60) |
| (-) Despesas Financeiras | | R$ (205.817,35) |
| (-) Juros | | R$ (174.498,29) |
| (-) Juros | | R$ (3.012,48) |
| (-) Juros Passivos | | R$ (1.592,79) |
| (-) Tarifas bancárias | | R$ (17.263,59) |
| (-) Despesas c/cartório | | R$ (4.925,22) |
| (-) Seguros | | R$ (4.404,98) |
| (-) Anuidade Cartão de Crédito | | R$ (120,00) |
| Receitas Financeiras | | R$ 59.461,47 |
| Juros Ativos | | R$ 246,68 |
| Descontos Obtidos | | R$ 18.373,63 |
| Rendas de Aplic. Financeiras | | R$ 47,04 |
| Outras Receitas | | R$ 13.942,80 |
| Juros Sobre Capital Próprio | | R$ 81,57 |
| Benefícios Fiscais | | R$ 26.769,75 |
| (-) Outras Despesas Operacionais | | R$ (24.604,58) |
| (-) Multas Fiscais | | R$ (3.355,19) |
| (-) Multas de Trânsito | | R$ (11.533,02) |
| (-) Outras Multas | | R$ (7.516,37) |
| (-) Indenizações | | R$ (2.200,00) |
| Outras Receitas Operacionais | | R$ 1.764,00 |
| Bonificação/Amostra Grátis | | R$ 1.764,00 |
| Resultado Operacional Líquido | | R$ 1.150.761,71 |
| Outras Receitas e Despesas e Res. Op. Descontunuadas | | R$ 3.101,56 |
| Receitas de Alienação de Bens e Direitos Invest. Imob. Intan | | R$ 20.513,11 |
| (-) (-) Vlr. Contábil dos Bens e Direitos Alienados | | R$ (17.411,55) |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.249.662/0001-74

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Nota | Valor |
|---|---|---|
| Resultado Antes do IR e da CS | | R$ 1.153.863,27 |
| (-) Provisões | | R$ (813.816,72) |
| (-) Provisão para Contribuição Social | | R$ (224.637,38) |
| (-) Provisão para Imposto de Renda | | R$ (589.179,34) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | Vide J800 | R$ 340.046,55 |

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNP 09.249.662/0001-74 Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido | | Total (R$) |
|---|---|---|---|
| | Capital Subscrito (R$) | Lucros Acumulados (R$) | |
| Saldo Inicial em 01.01.2018 | 500000,00 | 2365868,84 | 2865868,84 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | | (-)18574,48 | (-)18574,48 |
| Lucro Líquido | | 340046,55 | 340046,55 |
| Distribuição de Lucro | | (-)648426,13 | (-)648426,13 |
| Saldo Final em 31.12.2018 | 500000,00 | 2038914,78 | 2538914,78 |
| Notas | Nota nº 13 | Nota nº 14 | |

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.4

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 42204030140 | 09.249.662/0001-74 | |

**NOME EMPRESARIAL**
PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2018 a 31/12/2018 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário | 13 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
BB.F6.78.BC.72.49.AD.2C.59.23.08.CD.F6.46.EB.59.20.76.51.CF

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 09249662000174 | PINHEIRINHO AUTOMACAO E SEGURANCA LTDA:09249662000174 | 575215896894822842879392801407669340 12 | 03/04/2019 a 02/04/2020 | Sim |
| contador | 71921192968 | RENATO DE OLIVEIRA DAROS:71921192968 | 116761808268148587657477123136662451943 | 27/11/2017 a 26/11/2020 | Não |
| Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD | 71921192968 | RENATO DE OLIVEIRA DAROS:71921192968 | 116761808268148587657477123136662451943 | 27/11/2017 a 26/11/2020 | - |

**NÚMERO DO RECIBO:**

BB.F6.78.BC.72.49.AD.2C.59.23.08.CD
.F6.46.EB.59.20.76.51.CF-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2019 às 09:19:15

83.98.89.39.14.B7.30.19
FB.CF.43.1D.05.5C.B1.7C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.249.662/0001-74

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Nota | Valor |
|---|---|---|
| Receita Operacional | | R$ 8.385.937,88 |
| Prestacao de Servicos | | R$ 7.616.847,54 |
| Vendas de Mercadorias | | R$ 555.963,59 |
| Vendas de Mercadorias - Filial Araranguá | | R$ 105.317,13 |
| Vendas de Mercadorias - Filial Criciúma | | R$ 107.809,62 |
| (-) Deducoes | | R$ (994.252,19) |
| (-) Devoluções | | R$ (43,46) |
| (-) Vendas Canceladas | | R$ (32.743,48) |
| (-) I.C.M.S. S/VENDAS | | R$ (111.877,07) |
| (-) Pis s/Faturamento | | R$ (54.329,78) |
| (-) COFINS | | R$ (250.752,97) |
| (-) I.S.S.Q.N. | | R$ (168.849,96) |
| (-) Contr. Previdênciária s/receita bruta -CPRB | | R$ (375.655,47) |
| Receita Líquida | | R$ 7.391.685,69 |
| (-) Custos Serviços Prestados | | R$ (4.447.252,37) |
| (-) Salarios | | R$ (2.299.272,61) |
| (-) Gratificações | | R$ (12.751,22) |
| (-) Indenizações | | R$ (1.021,58) |
| (-) Dec. Terceiro Salário | | R$ (197.959,20) |
| (-) Ferias | | R$ (263.300,64) |
| (-) Encargos do INSS | | R$ (282.637,85) |
| (-) Encargos de FGTS | | R$ (194.602,11) |
| (-) Energia Elétrica | | R$ (345,31) |
| (-) Agua | | R$ (2.231,05) |
| (-) Combustíveis | | R$ (20.617,14) |
| (-) Material de Expediente | | R$ (1.676,53) |
| (-) Depreciação | | R$ (22.350,56) |
| (-) Fretes | | R$ (2.377,39) |
| (-) Propaganda e Publicidade | | R$ (1.429,40) |
| (-) Viagens | | R$ (195.967,45) |
| (-) Seguros | | R$ (40.869,96) |
| (-) Vestuario | | R$ (58.054,48) |
| (-) Manutençao e Conservaçao | | R$ (71.936,69) |
| (-) Conservaçao de Veiculos | | R$ (28.258,88) |

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.249.662/0001-74

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Nota | Valor |
|---|---|---|
| (-) Serviços de Terceiros | | R$ (11.577,59) |
| (-) Vale Transporte | | R$ (75.759,06) |
| (-) Alimentação | | R$ (281.567,85) |
| (-) Telefone | | R$ (12,00) |
| (-) Estacionamento | | R$ (43,00) |
| (-) Uso e Consumo | | R$ (21.189,06) |
| (-) Uso e Consumo na Prestação de Serviços | | R$ (252.618,42) |
| (-) INSS s/ Provisão de Férias | | R$ (24.620,00) |
| (-) FGTS s/ Provisão de Férias | | R$ (12.710,81) |
| (-) INSS s/ Provisão de 13º Salário | | R$ (1.467,73) |
| (-) FGTS s/ Provisão de 13º Salário | | R$ (15.509,38) |
| (-) Aluguel de Bens Móveis | | R$ (14.450,91) |
| (-) Refeição | | R$ (15.721,83) |
| (-) Aluguel | | R$ (4.400,00) |
| (-) Rastreamento | | R$ (3.770,00) |
| (-) Serviços de Limpeza | | R$ (4.503,18) |
| (-) Serviços de Coleta | | R$ (790,00) |
| (-) Feiras e Eventos | | R$ (2.700,00) |
| (-) Serviços Técnicos | | R$ (1.337,50) |
| (-) Laudos, Perícias e Análises | | R$ (4.844,00) |
| (-) Custos Mercadorias Vendidas | | R$ (515.412,29) |
| (-) Custo de Mercadorias Vendidas | | R$ (515.412,29) |
| Lucro Bruto | | R$ 2.429.021,03 |
| (-) Despesas com Vendas | | R$ (464.946,56) |
| (-) Comissao | | R$ (2.986,14) |
| (-) Salarios | | R$ (18.209,30) |
| (-) Dec. Terceiro Salario | | R$ (1.930,36) |
| (-) Ferias | | R$ (2.625,03) |
| (-) Encargos de Inss | | R$ (1.496,40) |
| (-) Encargos de FGTS | | R$ (1.695,58) |
| (-) Encargos de INSS s/provisão de férias | | R$ (239,62) |
| (-) Encargos de FGTS s/provisão de férias | | R$ (212,46) |
| (-) Encargos INSS s/provisão de 13º salário | | R$ (140,92) |
| (-) Encargos FGTS s/provisão de 13º salário | | R$ (154,42) |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.249.662/0001-74

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Nota | Valor |
|---|---|---|
| (-) Combustiveis | | R$ (117.371,90) |
| (-) Depreciacao | | R$ (17.685,51) |
| (-) Fretes | | R$ (14.469,99) |
| (-) Propaganda e Publicidade | | R$ (15.400,00) |
| (-) Seguros | | R$ (1.617,62) |
| (-) Materiais Manutencao | | R$ (250,00) |
| (-) Alugueis | | R$ (109.096,36) |
| (-) Telefone | | R$ (38.097,79) |
| (-) Conservação de Veiculos | | R$ (61.673,36) |
| (-) Condominios e taxas admnistrativas | | R$ (48.509,31) |
| (-) Embalagens | | R$ (334,25) |
| (-) Copa, Cozinha e Feit. | | R$ (10.526,24) |
| (-) Serviços Motoboy | | R$ (144,00) |
| (-) Uso e Consumo | | R$ (80,00) |
| (-) Despesas Administrativas | | R$ (601.880,16) |
| (-) Pro-Labore | | R$ (36.000,00) |
| (-) Comissoes | | R$ (3.993,93) |
| (-) Salarios | | R$ (12.765,45) |
| (-) Gratificacoes | | R$ (1.501,00) |
| (-) Dec. Terceiro Salario | | R$ (1.402,08) |
| (-) Ferias | | R$ (1.985,61) |
| (-) Encargos de INSS | | R$ (1.125,41) |
| (-) Encargos de FGTS | | R$ (4.938,34) |
| (-) Encargos de INSS s/provisão de férias | | R$ (187,82) |
| (-) Encargos de FGTS s/provisão de férias | | R$ (142,50) |
| (-) Encargos INSS s/provisão de 13º salário | | R$ (103,53) |
| (-) Encargos FGTS s/provisão de 13º salário | | R$ (93,77) |
| (-) Vestuario | | R$ (900,00) |
| (-) Energia Eletrica | | R$ (21.914,72) |
| (-) Agua | | R$ (913,20) |
| (-) Combustiveis | | R$ (245,75) |
| (-) Material de Expediente | | R$ (11.294,66) |
| (-) Depreciacao | | R$ (7.659,98) |
| (-) Honorarios | | R$ (110.603,29) |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.249.662/0001-74

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Nota | Valor |
|---|---|---|
| (-) Contribuicoes e Donativos | | R$ (250,00) |
| (-) Conservacao de Veiculos | | R$ (1.413,14) |
| (-) Assinaturas | | R$ (1.193,58) |
| (-) Telex e Telefone | | R$ (974,00) |
| (-) Correio | | R$ (5.213,35) |
| (-) Conservacao de Imobilizado | | R$ (250,00) |
| (-) Diversas | | R$ (1.350,00) |
| (-) Viagens | | R$ (234,95) |
| (-) Internet | | R$ (559,50) |
| (-) ACIC/CDL | | R$ (5.219,90) |
| (-) Cursos e Eventos | | R$ (54.832,00) |
| (-) Conselho de Classes | | R$ (7.500,41) |
| (-) Material de Manutenção | | R$ (23.951,14) |
| (-) Despesas com Informatica | | R$ (24.927,70) |
| (-) Confraternização | | R$ (6.118,68) |
| (-) Servicos de Terceiros | | R$ (93.931,16) |
| (-) Fretes | | R$ (217,00) |
| (-) Material de Limpeza | | R$ (20.749,40) |
| (-) Software | | R$ (68.707,56) |
| (-) Uso e Consumo Próprio | | R$ (1.745,75) |
| (-) Plano de Saúde | | R$ (18.005,12) |
| (-) Despachante | | R$ (1.711,00) |
| (-) Copa, Refeição | | R$ (8.617,99) |
| (-) Despesas medicas | | R$ (18.397,25) |
| (-) Alimentação | | R$ (1.553,28) |
| (-) Vestuário | | R$ (464,20) |
| (-) Medicamento | | R$ (133,84) |
| (-) Assessoria e Consultoria | | R$ (14.337,50) |
| (-) Farmácia | | R$ (499,92) |
| (-) Amortização | | R$ (178,52) |
| (-) Aluguel de Equipamentos | | R$ (371,28) |
| (-) Materiais Decorativos | | R$ (500,00) |
| (-) Despesas Tributárias | | R$ (42.236,14) |
| (-) IPVA | | R$ (10.485,00) |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.249.662/0001-74

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Nota | Valor |
|---|---|---|
| (-) IPTU | | R$ (2.616,74) |
| (-) IOF | | R$ (21.450,60) |
| (-) Taxas Municipais | | R$ (3.404,20) |
| (-) Taxas Diversas | | R$ (2.944,62) |
| (-) IRRF s/Aplicação | | R$ (1,38) |
| (-) IBAMA | | R$ (1.139,60) |
| (-) Outros Tributos | | R$ (8,40) |
| (-) Seguros | | R$ (185,60) |
| (-) Despesas Financeiras | | R$ (205.817,35) |
| (-) Juros | | R$ (174.498,29) |
| (-) Juros | | R$ (3.012,48) |
| (-) Juros Passivos | | R$ (1.592,79) |
| (-) Tarifas bancárias | | R$ (17.263,59) |
| (-) Despesas c/cartório | | R$ (4.925,22) |
| (-) Seguros | | R$ (4.404,98) |
| (-) Anuidade Cartão de Crédito | | R$ (120,00) |
| Receitas Financeiras | | R$ 59.461,47 |
| Juros Ativos | | R$ 246,68 |
| Descontos Obtidos | | R$ 18.373,63 |
| Rendas de Aplic. Financeiras | | R$ 47,04 |
| Outras Receitas | | R$ 13.942,80 |
| Juros Sobre Capital Próprio | | R$ 81,57 |
| Benefícios Fiscais | | R$ 26.769,75 |
| (-) Outras Despesas Operacionais | | R$ (24.604,58) |
| (-) Multas Fiscais | | R$ (3.355,19) |
| (-) Multas de Trânsito | | R$ (11.533,02) |
| (-) Outras Multas | | R$ (7.516,37) |
| (-) Indenizações | | R$ (2.200,00) |
| Outras Receitas Operacionais | | R$ 1.764,00 |
| Bonificação/Amostra Grátis | | R$ 1.764,00 |
| Resultado Operacional Líquido | | R$ 1.150.761,71 |
| Outras Receitas e Despesas e Res. Op. Descontunuadas | | R$ 3.101,56 |
| Receitas de Alienação de Bens e Direitos Invest. Imob. Intan | | R$ 20.513,11 |
| (-) (-) Vlr. Contábil dos Bens e Direitos Alienados | | R$ (17.411,55) |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.249.662/0001-74

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Nota | Valor |
|---|---|---|
| Resultado Antes do IR e da CS | | R$ 1.153.863,27 |
| (-) Provisões | | R$ (813.816,72) |
| (-) Provisão para Contribuição Social | | R$ (224.637,38) |
| (-) Provisão para Imposto de Renda | | R$ (589.179,34) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | Vide J800 | R$ 340.046,55 |

Inscrição: 09.249.662/0001-74
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
Insc. Junta Comercial: 42204030140 Data: 05/12/2007

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 3.193.159,42 + 22.890,44 | 1,22 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 2.205.763,75 + 423.813,24 | |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | 3.193.159,42 | 1,45 |
| | Passivo Circulante | 2.205.763,75 | |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo | 5.168.491,77 | 1,97 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 2.205.763,75 + 423.813,24 | |
| **Grau de Endividamento** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 2.205.763,75 + 423.813,24 | 0,51 |
| | Ativo | 5.168.491,77 | |

WILLIAM DOS SANTOS MICHELS
ADMINISTRADOR
CPF: 060.617.349-80

RENATO DE OLIVEIRA DAROS
Reg. no CRC - SC sob o No. SC018872O0
CPF: 719.211.929-68

# P O D E R  J U D I C I Á R I O

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Criciúma

## C E R T I D Ã O

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

***CERTIDÃO Nº: 7047932*** **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Criciúma, com distribuição anterior à data de 11/12/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, portador do CNPJ: 09.249.662/0001-74. ********** **

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Criciúma, quinta-feira, 12 de dezembro de 2019.

**PEDIDO N°:** 9669607

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

**CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 273816**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA**
Raiz do CNPJ: 09.249.662
Certidão emitida às 08:33 de 12/12/2019.

**OBSERVAÇÕES**

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do**